



T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 12.096.959/0001-51



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



Certificado do Registro Cadastral

Cadastrado em 19/06/2020 às 13h:29min

A Prefeitura Municipal de Mamanguape – PB, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria: N° 001/2020 de 02 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Edital da Tomada de Preço 001,002 e 003/2020 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, certificam para os devidos fins, que:

Razão Social	T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA				
Endereço	Rua Maciel Pinheiro N° 170				
Complemento	Andar 10 Sala 1011				
Bairro	Centro				
CEP	58.400-180	Cidade	Campina Grande	UF	PB
CPF/CNPJ	12.096.959/0001-51				

Efetuoou o cadastro junto a esta Comissão para se habilitar na Tomada de Preços 001, 002 e 003/2020 e, para que produza efeitos legais, firmamos o presente Certificado de Registro Cadastral.

MAMANGUAPE, 19 de Junho de 2020


Luiz Lami Silva de Lima
EQUIPE DE APOIO DA CPL

RECEBIDO:
19/06/20




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CADASTRO DE FORNECEDORES

Razão Social	T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA				
Endereço	Rua Maciel Pinheiro Nº 170				
Complemento	Andar 10 Sala 1011				
Bairro	Centro				
CEP	58.400-180	Cidade	Campina Grande	UF	PB
CPF/CNPJ	12.096.959/0001-51				

Cadastrado em: 19/06/2020 às 13h 26 min

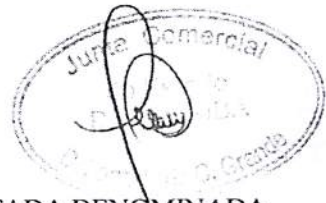
CERTIDÕES	Emitida em:	Válida até:
Conjunta Receita Federal/ PGFN	28/04/2020	25/10/2020
Receita Estadual	13/06/2020	60 Dias
Receita Municipal	14/04/2020	90 Dias
FGTS	14/04/2020	18/07/2020
Débitos Trabalhistas (CNDT)	02/03/2020	28/08/2020

OUTROS DOCUMENTOS	
IDENTIDADE	-
CNPJ	OK
CONTRATO SOCIAL/REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO	OK

Obs: ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.


Luiz Lami Silva de Lima
EQUIPE DE APOIO DA CPL

Recebida:
19/06/20

Handwritten signature



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"T4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA"**

MARIALBA MEDEIROS GUIMARÃES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande -PB, nascida em 26.01.1957, empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Campina Grande-PB, à Av. Vigário Calixto, 2394-Catolé, CEP 58.410-340, CPF nº 806.153.334-00 e RG nº 288.083-SSP/PB, filha de Luiz Medeiros e de Maria da Guia Pontes Medeiros.

RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARÃES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande -PB, empresário, nascido em 04.09.1952, filho de Zebraz Cavalcanti Guimarães e de Cleudence Carneiro Guimarães, CPF Nº 059.218.304-10 e RG nº 179.203-SSDS-PB, residente e domiciliado à Av. Vigário Calixto, 2394-Catolé- CEP 58.410-340 em Campina Grande-PB.

RESOLVEM em comum acordo constituir uma Sociedade Empresaria Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª – A sociedade girará sob a denominação social de "T4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA", com sede e foro na cidade de Campina Grande-PB à Rua Luis de Melo, 220-Edif. Farol da Prata-Bairro Prata CEP- 58.400-545.

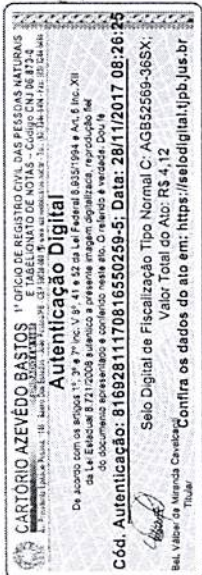
CLAUSULA 2ª - O Capital Social subscrito neste ato é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$1,00(hum real) cada, integralizado neste ato pelos sócios, da seguinte forma: RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARÃES subscrive e integraliza neste ato suas cotas de capital em moeda corrente nacional do país no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e MARIALBA MEDEIROS GUIMARÃES, subscrive e integraliza neste ato suas cotas de capital em moeda corrente nacional do país no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), distribuído entre os sócios na proporção seguinte:

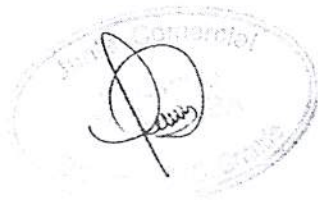
MARIALBA MEDEIROS GUIMARÃES	20%-	R\$ 2.000,00
RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARÃES	80% -	R\$ 8.000,00
Total	100%-	R\$10.000,00

CLAUSULA 3ª – A sociedade terá como objetivo: **Serviços de Assessoria e Consultoria em Projetos de Meio Ambiente, Pesquisas de Mercado e de Opinião Pública, Promoção e Realização de Eventos, Serviços de Construção e Reforma de Imóveis, Desenvolvimento e Locação de Software, Locação de Mão de Obra.**

AUSULA 4ª – A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação e registro na CEP e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se todavia por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos mais expressamente mencionados no código comercial brasileiro. (art.997 II CC/2002)

AUSULA 5ª – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência dos sócios que queiram adquiri-las,





Handwritten signature

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"T4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA"**

se posta a venda, formalizando se realizada a cessão delas alteração contratual pertinente .
(art.1056 art.1057 CC/2002)

CLAUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas de capital
(art.1052 CC/2002)

CLAUSULA 7ª - A Administração da sociedade caberá ao sócio RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARÃES, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto para atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

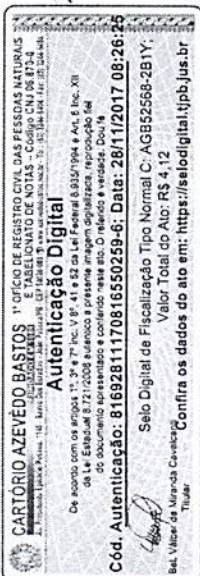
CLAUSULA 8ª - Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados (art.1065 CC/2002).

CLAUSULA 9ª - Os sócios em comum acordo poderão nomear, delegar poderes e procuradores, gerentes na qual responderão os delegantes pelos atos praticados pelos subscritos.

CLAUSULA 10ª - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim destinado, parcela esta que será destacada do seu próprio capital para efeitos fiscais, e toda a contabilidade será centralizada na matriz, as filiais extintas se ocorrer a extinção da matriz, ou por decisão dos sócios que representam a firma.

CLAUSULA 11ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore a ser fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA 12 - No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá continuando com o sócio remanescente e os herdeiros do DE CUJUS . Caso haja acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido para a continuidade da sociedade com estes, o haveres do sócio extinto serão apurados em balanço patrimonial até a data do falecimento e serão pagos os lucros líquidos aos seus herdeiros no prazo Maximo de 12 (doze) meses em parcelas sucessivas e corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira após 40 (quarenta) dias após o evento, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"T4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA"



CLAUSULA 13ª - Na vigência deste instrumento ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus haveres serão pagos na forma descrita na clausula anterior.

CLAUSULA 14ª - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 15ª - A qualquer tempo, mediante decisão que representem a maioria do capital social, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais.

CLAUSULA 16ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de Condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art.1011 parágrafo 1º ,CC2002).

CLAUSULA 17ª - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito na presença das testemunhas que este também assinam.

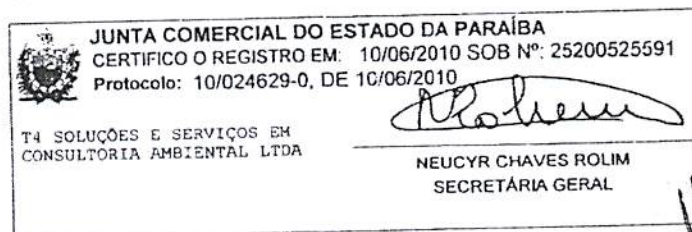
Campina Grande (PB), 17 de maio de 2010.

Raymundo Thadeu Carneiro Guimarães

Marialba Medeiros Guimarães



Maria Geane Araújo Tito
Assessora Jurídica
OAB/PB 13.127



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
T4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 12.096.959/0001-51
NIRE: 252 00525591



MARIALBA MEDEIROS GUIMARÃES, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande-PB, nascida em 26.01.1957, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Campina Grande-PB, à Avenida Vigário Calixto, 2394, Catolé, CEP 58.410-340, CPF 806.153.334-00 e RG 288.083-SSP/PB e,

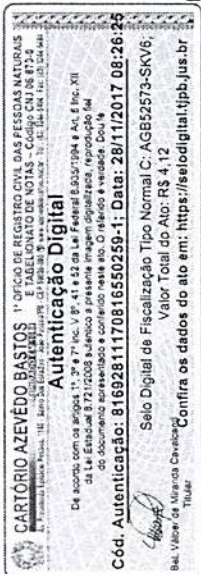
RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARÃES, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande-PB, empresário, nascido em 04-09-1952, CPF 059.218.304-10 e RG 179.203 SSDS-PB, residente e domiciliado nesta cidade de Campina Grande-PB, à Avenida Vigário Calixto, 2394, Catolé, CEP 58.410-340, CPF 806.153.334-00 e RG 288.083-SSP/PB únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **T4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com sede à Rua Luis de Melo, 220, Edf. Farol da Prata, Prata, CEP 58.400-545, Campina Grande-PB, CNPJ 12.096.959/0001-51, com contrato social arquivado na JUCEP-PB em 10/06/2010, sob o número 25200525591, resolvem alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **MARIALBA MEDEIROS GUIMARÃES**, detentora de 2.000 (duas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cede e transfere a título de **DOAÇÃO neste ato**, 2.000 (duas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 2.00000 (dois mil reais), para **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES**, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 18/06/1976 brasileiro, natural da cidade Campina Grande-PB, Empresário, portador da cédula de identidade nº 1637521 SSPPB, CPF nº 021.739.184-27, residente e domiciliado nesta cidade de Campina Grande-PB, à Avenida Vigário Calixto, 2394, Catolé, CEP 58.410-340, que por este ato **INGRESSA NA SOCIEDADE**.

Parágrafo único - A sócia **MARIALBA MEDEIROS GUIMARÃES** que por este ato retira-se da sociedade outorga a **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES** a sociedade, plena e irrevogável quitação, das quotas cedidas e transferidas neste ato, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), permanece inalterado, sendo distribuído doravante da seguinte forma:

(Handwritten signatures and initials)



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARÃES	8.000	8.000,00
YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES	2.000	2.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade delibera pela mudança do seu objeto social que passará doravante a ser: Serviços de Assessoria e Consultoria em Projetos de Meio Ambiente, Construção de edifícios, obras de terraplanagem, Demolição de edifícios e outras estruturas, Construção de instalações esportivas, Prestação de Serviços de acompanhamento, gerenciamento, laudo e execução de obras na construção civil, elaboração de projetos, orçamento e especificação técnica, construção de redes de abastecimento, Obras de urbanização, Construção de rodovias e ferrovias, Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores aqui não modificadas continuam com a redação de origem

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente instrumento, para que produza os efeitos da Lei.

Campina Grande-PB, 10/06/2013

Raymundo Tadeu Carneiro Guimarães

Marialba Medeiros Guimarães

Tadeu Medeiros Guimarães

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 812-6
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 8.746/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e sua integração com o sistema SÍMBOLO DE FIDELIDADE DO/16
 Cód. Autenticação: 81692811170816550298-2; Data: 28/11/2017 08:26:39
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A6652572-PWVU
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Vitor da Mota Cavalcanti Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 20130458422
 Protocolo: 13/045842-2, DE 09/07/2013
 Empresa: 25 2 0052559 1
 T4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
 MARIA DE FATIMA V. YAVANDA
 SECRETÁRIA GERAL

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
T4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ: 12.096.959/0001-51

NIRE: 252 00525591

YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande-PB, nascida em 18.06.1976, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campina Grande-PB, à Avenida Vigário Calixto, 2394, Catolé, CEP 58.410-340, CPF 021.739.184-27 e RG 1637521-SSP/PB e,

RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARÃES, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campina Grande-PB, empresário, nascido em 04-09-1952, CPF 059.218.304-10 e RG 179.203 SSSD-PB, residente e domiciliado nesta cidade de Campina Grande-PB, à Avenida Vigário Calixto, 2394, Catolé, CEP 58.410-340, CPF 806.153.334-00 e RG 288.083-SSP/PB únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada T4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME, com sede à Rua Luis de Melo, 220, Edifício Farol da Prata, Prata, CEP 58.400-545, CNPJ 12.096.959/0001-51, com contrato social arquivado na JUCEP-PB em 10/06/2010, sob o número 25200525591, resolvem alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade transfere sua sede social para a Rua Maciel Pinheiro 170, Edifício Roberto Palomo, sala 1011 - CEP. 58400-180- Centro, Campina Grande-PB;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade delibera pela mudança do seu objeto social que passará doravante a ser: Serviços de Assessoria e Consultoria em Projetos de Meio Ambiente e Mobilidade Urbana, Construção de edifícios, obras de terraplanagem, Demolição de edifícios e outras estruturas, Construção de instalações esportivas, Prestação de Serviços de acompanhamento, gerenciamento, laudo e execução de obras na construção civil, Elaboração de projetos, orçamento e especificação técnica, Construção de redes de abastecimento, Obras de urbanização, Construção de rodovias e ferrovias, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Pesquisa de Mercado e de Opinião Publica, Promoção e Realização de Eventos, Cursos e Palestras, Assessoria em Marketing.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), permanece inalterado, sendo distribuído doravante da seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR (R\$)
RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARÃES	8.000	8.000,00
YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES	2.000	2.000,00
	10.000	10.000,00





CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores aqui não modificadas continuam com a redação de origem

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente instrumento, para que produza os efeitos da Lei.

Campina Grande, 30 de julho 2013

Raymundo Thadeu Carneiro Guimarães

Yalé Tadeu Medeiros Guimaraes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2013 SOB Nº: 20130526347
 Protocolo: 13/052634-7, DE 08/08/2013

Empresa: 25 2 0052559 1
 T: SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM
 CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME

MARIA DE FATIMA V. VENTURA
 SECRETÁRIA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 873-8
 Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e impresso em imagem digitalizada, reprodução fide-
 lidade de 100% em relação ao original em papel. O número de verificação é 80074

Cód. Autenticação: 81692811170816550299-4; Data: 28/11/2017 08:26:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB52570-K55Z;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bela Vitoria de Menezes Cavalcanti
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2019 17:16:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 858924

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/11/2020 17:12:08 (hora local)**.

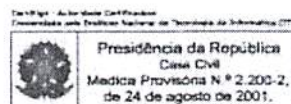
¹**Código de Autenticação Digital:** 81692811170816550259-1 a 81692811170816550259-7


²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e043fda0f240e4c0976146f8b991ef0166521a32df83ac6be75b6907fe885465b7a9fe16358fdc5a82e47ab6bde2f53d34db





3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
T4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA- ME

1 - **RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARÃES**, natural de Campina Grande/ PB, nascido em 04/09/1952, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF nº 059.218.304-10, Cédula de Identidade nº 179.203 SSDS-PB, residente e domiciliado a rua: Vigário Calixto nº 2394 - catolé - Campina Grande-PB. CEP nº 58.410-340.

2 - **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES** natural de Campina Grande/PB, nascido em 18/06/1976, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, portadora do CPF nº 021.739.184-27 e Cédula de Identidade nº 1637521 - SSP-PB, residente e domiciliada a Rua Vigário Calixto nº 2394 - catolé - Campina Grande-PB. CEP nº 58.410-340.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome empresarial de **T4 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com sede a rua: Maciel Pinheiro nº 170 - Edifício Roberto Palomo - sala 1011 - centro - Campina Grande-PB. CEP nº 58400-180, arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25 200525591 por despacho em 10/06/2010, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.096.959/0001-51, resolvem assim, alterar o presente contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1º - A Sociedade altera seu nome empresarial para: **T4 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, assumindo todo o ativo e passivo do nome MODIFICADO.

CLAUSULA 2ª- A sociedade altera seu objeto social para;

- [Handwritten signature]*
- 7112-0/00- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 - 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
 - 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
 - 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 - 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
 - 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 - 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
 - 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
 - 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
 - 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 - 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 - 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
 - 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
 - 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
 - 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 - 4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
 - 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:19 SOB Nº 20160221730.
PROTOCOLO: 160221730 DE 09/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600709786. NIRE: 25200525591.
T4 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.redesim.pb.gov.br



- 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

[Handwritten signatures]

CLAUSULA 3ª - O Capital Social que é no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), fica elevado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididas em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), havendo um aumento no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos E Noventa mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARAES	5.000	5.000,00
YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES	495.000	495.000,00
TOTALIZANDO.....	500.000	500.000,00

CLAUSULA 3ª - A ADMINISTRAÇÃO da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio quotista, YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES, que em nome da sociedade agira isoladamente em todos os atos da vida da sociedade e representará a sociedade ATIVA e PASSIVA, JUDICIAL e EXTRA-JUDICIAL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:19 SOB Nº 20160221730.
 PROTOCOLO: 160221730 DE 09/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600709786. NIRE: 25200525591.
 T4 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 10/06/2016
 www.redesim.pb.gov.br

1297
-CPL-

CLAUSULA 4º - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA 5º - As demais cláusulas do contrato Social que não forem modificadas por este instrumento contratual permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (UMA) via.

Campina Grande, 25 de MAIO de 2016

4º Cartório
Fechine

RAYMUNDO TADEU CARNEIRO GUIMARAES

4º Cartório
Fechine

YALE TADEU MEDEIROS GUIMARAES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:19 SOB N° 20160221730.
PROTOCOLO: 160221730 DE 09/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600709786. NIRE: 25200525591.
T4 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FEICINE
Shirlaine de Sousa Melo
Rua Marques do Brasil, 88, Jd. São João, 3002-3003
Fone: (81) 3321-3003
E-mail: shirlaine@feicine.pb.gov.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
RAYMUNDO THADEU CARMEIRO GUILHERMES.....
Em test. da verdade. Campina Grande-PB 09/06/2016 09:10:55
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente
[2016-017661]JENL:R\$ 88,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPA:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: ADI71966-9T34
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



FEICINE
Shirlaine de Sousa Melo
Rua Marques do Brasil, 88, Jd. São João, 3002-3003
Fone: (81) 3321-3003
E-mail: shirlaine@feicine.pb.gov.br

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:.....
RAYMUNDO THADEU CARMEIRO GUILHERMES.....
Em test. da verdade. Campina Grande-PB 09/06/2016 09:08:53
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente
[2016-017660]JENL:R\$ 88,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPA:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: ADI71965-XT66
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:19 SOB Nº 20160221730.
PROTOCOLO: 160221730 DE 09/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600709786. NIRE: 25200525591.
T4 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
T4 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**



1 - **RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARAES**, natural de Campina Grande/ PB, nascido em 04/09/1952, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF nº 059.218.304-10, Cédula de Identidade nº 179.203 SSSD-PB, residente e domiciliado a rua: Vigário Calixto nº 2394 - catolé - Campina Grande-PB. CEP nº 58.410-340.

2 - **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARAES** natural de Campina Grande/PB, nascido em 18/06/1976, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF nº 021.739.184-27 e Cédula de Identidade nº 1637521 - SSP-PB, residente e domiciliada a rua Vigário Calixto nº 2394 - catolé - Campina Grande-PB. CEP nº 58.410-340.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome empresarial de **T4 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede a rua: Maciel Pinheiro nº 170 - Edifício Roberto Palomo - sala 1011- centro - Campina Grande-PB. CEP nº 58400-180, arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25 200525591 por despacho em 10/06/2010, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.096.959/0001-51, resolvem assim, alterar o presente contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - A Sociedade altera seu nome empresarial para: **T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, assumindo todo o ativo e passivo do nome MODIFICADO.

CLÁUSULA 2º - As demais cláusulas do contrato Social que não forem modificadas por este instrumento contratual permanecem em pleno vigor

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (UMA) via.

Campina Grande, 26 de JUNHO de 2016

4º Cartório
Fechine

4º Cartório
Fechine

RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARAES

YALE TADEU MEDEIROS GUIMARAES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

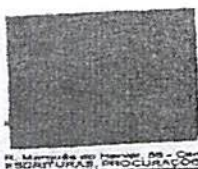
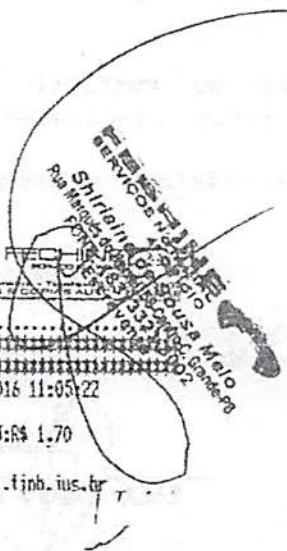
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 10:12 SOB Nº 20160246431.
PROTOCOLO: 160246431 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601575945. NIRE: 25200525591.
T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/08/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço, por semelhança, a(s) Firmas(s) de:.....
 RAYLINDO TADEU CARNEIRO GUIMARAES
 Em test.da verdade, Campina Grande-PB 23/08/2016 11:05:22
 Shirleine de Sousa Melo - Escrevente
 [2016-025511]EMOL:R\$ 48,49 FAREM:R\$ 0,25 FEPI:R\$ 1,70
 SELO DIGITAL: ADU68813-ZKQP
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.ius.br>



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....
 YALE TADEU NEDEIROS GUIMARAES
 Em test.da verdade, Campina Grande-PB 23/08/2016 11:06:17
 Shirleine de Sousa Melo - Escrevente
 [2016-025512]EMOL:R\$ 48,49 FAREM:R\$ 0,25 FEPI:R\$ 1,70
 SELO DIGITAL: ADU68814-IL7I
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.ius.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2016 10:12 SOB Nº 20160246431.
 PROTOCOLO: 160246431 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601575945. NIRE: 25200525591.
 T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME
 Maria de Fátima Ventura Vanâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 25/08/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

1 - RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARAES, natural de Campina Grande/ PB, nascido em 04/09/1952, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF nº 059.218.304-10, Cédula de Identidade nº 179.203 SDDS-PB, residente e domiciliado a rua: Vigário Calixto nº 2394 - catolé - Campina Grande-PB. CEP nº 58.410-340.

2 - YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES natural de Campina Grande/PB, nascido em 18/06/1976, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Empresário, portadora do CPF nº 021.739.184-27 e Cédula de Identidade nº 1637521 - SSP-PB, residente e domiciliada a rua Vigário Calixto nº2394 - catolé - Campina Grande-PB. CEP nº 58.410-340.


Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome empresarial de **T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede a rua: Maciel Pinheiro nº 170 - Edifício Roberto Palomo - sala 1011- centro - Campina Grande-PB. CEP nº 58400-180, arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25 200525591 por despacho em 10/06/2010, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.096.959/0001-51, resolvem assim, alterar o presente contrato sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1º -Re-Ratificarde 25/08/2016, onde "ler-se 3º alteração " passara a ler " 4º alteração contratual".

CLAUSULA 2º - As demais cláusulas do contrato Social que não forem modificadas por este instrumento contratual permanecem em pleno vigor

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (UMA) via.

Campina Grande, 27 de outubro de 2016


RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARAES


YALE TADEU MEDEIROS GUIMARAES

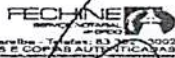
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 17:22 SOB Nº 20160357012.
PROTOCOLO: 160357012 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602443759. NIRE: 25200525591.
T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

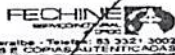
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



08100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: 33 3321-3002
RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS AUTENTICADAS

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
RAYMUNDO THADEU CARNEIRO GUIMARAES.....
En test.da verdade, Campina Grande-PB 27/10/2016 16:07:25
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente
[2016-031443]JEMOL:R\$ 18,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: AEC05683-UTPH
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



08100-020 Campina Grande - Paraíba - Telefone: 33 3321-3002
RECONHECIMENTO DE FIRMAS E CÓPIAS AUTENTICADAS

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:.....
RAYMUNDO THADEU MEDEIROS GUIMARAES.....
En test.da verdade, Campina Grande-PB 27/10/2016 16:07:25
Shirlaine de Sousa Melo - Escrevente
[2016-031444]JEMOL:R\$ 18,49 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 1,70
SELO DIGITAL: AEC05684-3DBV
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2016 17:22 SOB Nº 20160357012.
PROTOCOLO: 160357012 DE 07/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602443759. NIRE: 25200525591.
T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROIBIDO PLASTIFICAR

1009103399

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1009103399

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: **YADU WEDEROS GUINABES**

CPF: **021.739.184-27** Data Nascimento: **18/06/1976**

RG: **1637521** SSP: **ESB** PA: **PA**

Nascimento: **30/12/2019** 1ª Matricula: **09/08/1994**

Matrícula: **01045207572**

Local: **CAMPINA GRANDE, PB**

Assinatura: *[Assinatura]*

DATA DE EMISSÃO: **08/01/2015**

50485366456
 PB029846946

DETRAN - PB (CARNAUBA)

1009

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.878-0

Av. Passagem, 100 - Burel do Lourenço - J. de Passagem - PB - CEP 50250-000 - Fone: (35) 3341-1400 - Fax: (35) 3341-1401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.506/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e prescrito em presença de quem digitalizou, e reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 81692011170950280660-1; Data: 20/11/2017 09:53:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGB03014-1WZ3;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2019 17:13:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 854095

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/11/2020 17:12:08 (hora local)**.

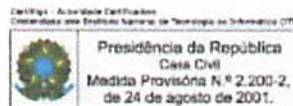
¹**Código de Autenticação Digital:** 81692011170854090317-1

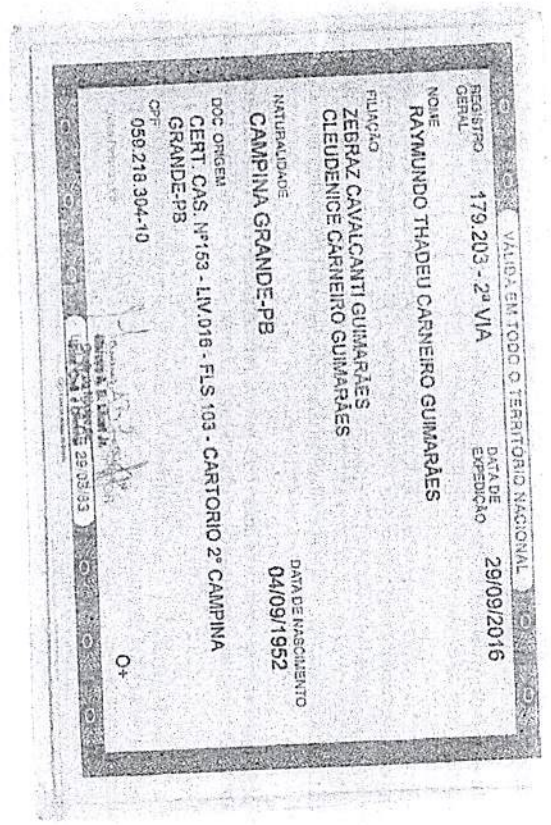
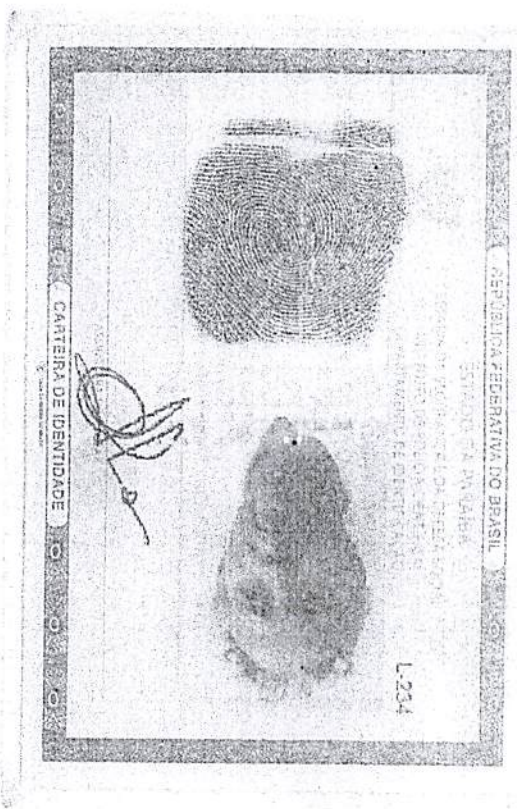
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e0432f9bbe941abc6965a3417325388f38481a32df83ac6be75b6907fe885465b7a9781a9e9f56f0b7388fc1f9f151eb1fd8





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 substituído a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 81692011170854080317-1; Data: 20/11/2017 09:58:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB02760-YMC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Prof. Vitor de Moraes Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/11/2019 17:16:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 854095

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/11/2020 17:12:08 (hora local).

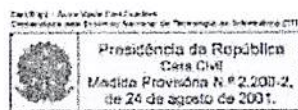
¹Código de Autenticação Digital: 81692011170854090317-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e043e39962e35a50b6d5715f7be9ac1d3c0e1a32df83ac6be75b6907fe885465b7a9781a9e9f56f0b7388fc1f9f151eb1fd8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.096.959/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T4 ENGENHARIA E CONSTRUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MACIEL PINHEIRO	NÚMERO 170	COMPLEMENTO ANDAR 10 SALA 1011
CEP 58.400-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO thadeucg@ig.com.br	
TELEFONE (83) 8628-9100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 17:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.096.959/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-01 - Administração de obras
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MACIEL PINHEIRO	NÚMERO 170	COMPLEMENTO ANDAR 10 SALA 1011
---------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 58.400-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO thadeucg@ig.com.br	TELEFONE (83) 8628-9100
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 17:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0500265

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 ENQUANTO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE

T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA MACIEL PINHEIRO, n.º 170 ANDAR 10 SL 1011 - CENTRO CEP 58400-180 CAMPINA GRANDE PB

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

SERVICOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE / ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNPJ

12.096.959/0001-51

INÍCIO DA ATIVIDADE

01/07/2010

VALIDADE

12/11/2020

GRUPO

02

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

50FA01A5F026B9382FB
 477BCB1E0177C

EMITIDO EM 12/11/2019

Mania das Graças Soares de Oliveira

Agente Administrativo

MATRÍCULA: 2238

Leônidas Freire de Andrade

Diretor de Arrecadação

SECRETARIA DE FINANÇAS

0500265

- ▶ Alteração de endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar a Secretaria no prazo de 30 dias.
- ▶ Verificar a autenticidade digitando o Código de Validação no site: www.pmcg.pb.gov.br.
- ▶ Manter em local visível.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E FASELAMENTO DE MORTAS - CÓDIGO CHU 06.2784
 Rua: ...
 De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.141/2005 e o art. 6º da Lei nº 11.141/2005, o presente documento eletrônico é válido e produz efeitos jurídicos e legais.
 Cód. Autenticação: 81691911191772500468-1. Data: 19/11/2019 17:14:21
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALI54650-0EBN.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://sedeoficial.tpb.jus.br>
 Valor Autêntico de Mensagem Certificada: R\$ 4,42
 Titular: ...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/11/2019 17:18:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1396525

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/11/2020 17:14:07 (hora local)**.

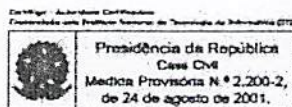
¹**Código de Autenticação Digital:** 81691911191712500468-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4c350cd9a9876cd4007ced87fd4e043f76c887e0fe0500ec3c320bb36c1b4111a32df83ac6be75b6907fe885465b7a95f605759aa5df4034f6371c033345054





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.096.959/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:48 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **794A.8DEE.6BEE.ECB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 7CD0.B5BB.AFC5.7C6E

Emitida no dia 13/06/2020 às 19:10:16

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 12.096.959/0001-51

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos, para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **14.231/2020**, que, até a presente data, não constam em nossos arquivos débitos tributários (Mobiliários e Imobiliários) para com a Fazenda Municipal, nos termos do art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), de responsabilidade do contribuinte **T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **12.096.959/0001-51**, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) nº **500265**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 90 (noventa) dias

Campina Grande, 18 de Junho de 2020.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C35-6258-0A10-8FB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIO ROBERTO DA SILVEIRA (CPF 363.368.074-87) em 18/06/2020 14:00:33 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4C35-6258-0A10-8FB8>

Campina Grande, 18 de Junho de 2020.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.096.959/0001-51

Razão Social: T4 SOLUCOES E SERV EM CONS AMB LTDA

Endereço: RUA LUIS DE MELO 220 SL 103 / PRATA / CAMPINA GRANDE / PB /
58400-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032105142025266042

Informação obtida em 14/04/2020 08:56:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.096.959/0001-51
Certidão nº: 13640499/2020
Expedição: 15/06/2020, às 16:38:19
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.096.959/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 150419/2020
Emissão: 04/02/2020
Validade: 02/08/2020
Chave: Bzzc3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 12.096.959/0001-51

Registro: 0003433250

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 19/08/2016

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS NEM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ABRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOS. (CONF. 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, DE 10/06/2016)***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA MACIEL PINHEIRO, 170, SL 1011, ANDAR 10 - SALA 1011, CENTRO, CAMPINA GRANDE, PB, 58400100

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/08/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003433250DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES

Registro: 2305567200

CPF: 021.739.184-27

Data Início: 20/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, COM RESTRINÇÕES A: PORTOS, RIOS, PONTES, GF





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 150419/2020
Emissão: 04/02/2020
Validade: 02/08/2020
Chave: Bzcc3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ESTRUTURAS, SEM ESTENDE-LA A CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS. FACE REVISÃO DAS ATRIBUIÇÕES
PROFISSIONAIS A PLENÁRIA NA SESSÃO DE 11/04/2005, CONCEDEU O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 NA INTEGRAL.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



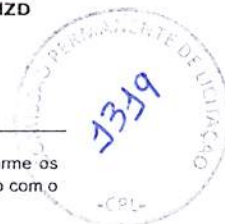


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 150418/2020
Emissão: 04/02/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: xBdZD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES
Registro: 2305567200
CPF: 021.739.184-27
Endereço: RUA PAULO DE FRONTIN, 382, APTO 1202, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE, PB, 58410105

Tipo de Registro: Visto Profissional
Data Inicial: 29/04/2005
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 6398

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, COM RESTRINÇÕES A: PORTOS, RIOS, PONTES, GRANDES ESTRUTURAS, SEM ESTENDE-LA A CAPTACAO DE AGUAS SUBTERRANEAS. FACE REVISÃO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS A PLENARIA NA SESSÃO DE 11/04/2005, CONCEDEU O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 NA INTEGRAL.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Data de Formação: 03/04/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0003433250
CNPJ: 12.096.959/0001-51
Data Início: 20/08/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 18:00:00; Sábado: 12:00:00 às 18:00:00;

Observação: ALT.DO CONTRATO SOCIAL - 06 HS/DIA (DAS 12:00 ÀS 18:00)

Empresa: LEÃO E RAMOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0003501221
CNPJ: 32.928.230/0001-01
Data Início: 14/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Nº 150418/2020
Emissão: 04/02/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: xBdZD

Observação:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

150198/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES**
Registro: **6398PB** RNP: **2305567200**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20190255416** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/06/2019** Baixada em: **24/01/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS** CPF/CNPJ: **08.742.264/0001-22**
Endereço do contratante: **RUA João Barbosa da Silva** Nº: **120**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **QUEIMADAS** UF: **PB** CEP: **58475000**
Contrato: **2.07.01/2019** Celebrado em: **31/05/2019**
Valor do contrato: **R\$ 126.721,89** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA João Barbosa da Silva** Nº: **120**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **QUEIMADAS** UF: **PB** CEP: **58475000**
Data de início: **10/06/2019** Conclusão efetiva: **30/09/2019**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS** CPF/CNPJ: **08.742.264/0001-22**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 60.36 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 60.36 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 60.36 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1241 - EM CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 60.36 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 60.36 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA PADARIA ESCOLAR NA ESCOLA CARLOS ERNESTO, BAIRRO: CIDADE TIÃO DO REGO QUEIMADAS - PB, CONFORME CONTRATO 2.07.01/2019

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 150198/2020

29/01/2020, 14:02

yAZcy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yAZcy





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

CARTÓRIO
VITAL DO REGO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro– Queimadas – PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.742.264/0001-22, na qualidade de **CONTRATANTE** vem por meio deste, atestar que a empresa **T4 Engenharia e Serviços LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ: 12.096.959/0001-51, sob a supervisão do Eng. Civil Yale Tadeu Medeiros Guimarães CREA RNP 230556720-0, executou conforme contrato firmado entre as partes (Nº 2.07.01/2019) os serviços abaixo listados na obra de **CONSTRUÇÃO DE UMA PADARIA ESCOLAR NA ESCOLA CARLOS ERNESTO**, conforme ART PB20190255416, registrada em 03/06/2019.

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	Placa alusiva à obra	m ²	2,50
1.2	73948/016	Limpeza manual do terreno	m ²	286,97
1.4	97634	Demolição de revestimento cerâmico, sem reaproveitamento	m ²	100,00
1.5	99059	Locação convencional da obra através de tábuas corridas pontaletadas, com aproveitamento de 2 vezes	m	32,12
2.		MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	93358	Escavação manual de valas em material de 1ª categoria	m ³	10,25
2.2	73964/006	Aterro compactado manualmente	m ³	24,14
2.3	96995	Reaterro Manual apiloado com soquete	m ³	1,00
3.		ALVENARIA		
3.1	95467	Alvenaria de pedra argamassada, traço 1:4 (cimento:areia)	m ³	9,67
3.2	ORSE/10912	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos de 08 furos, assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia)	m ²	8,06
3.3	ORSE/11396	Elemento vazado em concreto pré-moldado tipo veneziana 40x40x9cm	m ²	3,60
3.4	ORSE/10911	Alvenaria de 1/2 vez com tijolos cerâmicos de 08 furos, assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia)	m ²	160,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150198/2020, emitida em 29/01/20



Certidão nº 150198/2020
03/02/2020, 14:30

Chave de Impressão: YAZcy

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2020 e contém 4 folhas




 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

CARTÓRIO
 VITAL DO RÊGO



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
4				
INFRAESTRUTURA/ESTRUTURA				
4.1	ORSE/6456	Concreto armado fck=21,0 Mpa, adensado e lançado, para Uso Geral, com fôrmas planas em compensando resinado (Sapatas)	m ³	3,84
4.2	ORSE/6456	Concreto armado fck=21,0 Mpa, adensado e lançado, para Uso Geral, com fôrmas planas em compensando resinado (Baldrame)	m ³	1,60
4.3	ORSE/6456	Concreto armado fck=21,0 Mpa, adensado e lançado, para Uso Geral, com fôrmas planas em compensando resinado (Pilares)	m ³	0,77
4.4	ORSE/6456	Concreto armado fck=21,0 Mpa, adensado e lançado, para Uso Geral, com fôrmas planas em compensando resinado (vigas)	m ³	1,60
5				
COBERTA				
5.1	92580	Estrutura metalica em aço galvanizado para telha	m ²	60,36
5.2	94207	Telhamento com telha de fibrocimento	m ²	60,36
5.3	ORSE/291	Rufo em concreto pré-moldado	m	22,06
5.4	SBC/100300	Calha em pvc, para águas pluviais 150mm	m	128,00
5.5	09215/ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m ²	6,00
5.6	96111	Forro em reguas de PVC (branco) inclusive aplicação	m ²	60,36
6				
PAVIMENTAÇÃO				
6.1	SBC/171217	Concreto magro, espessura 0,05 m	m ²	161,93
6.2	84191	Piso em granilite, espessura de 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas	m ²	101,57
6.3	92396	Execução de piso intertravado, com bloco retangular de cor natural, de 20 cm x 10 cm, sobre colchão de areia	m ²	115,40
6.6	88477	Regularização para revestimento cerâmico	m ²	60,36
6.7	87251	Revestimento Cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra, de dimensões 45x45 cm, cor branca	m ²	60,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150198/2020, emitida em 29/01/2020



Certidão nº 150198/2020
 03/02/2020, 14:30

Chave de Impressão: YAZcy

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2020 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

CARTÓRIO
VITAL DO RÉGO

7. REVESTIMENTO DE PAREDES				
7.1	ORSE/3310	Chapisco de aderência no traço de 1:3 (cimento:areia)	m ²	303,23
7.2	87779	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, aplicada manualmente, espessura de 35 mm	m ²	303,23
7.3	ORSE/11369	Revestimento cerâmico para parede (10 x 10) cm, assentado com argamassa industrializada AC II, rejuntado.	m ²	184,14
7.4	88485	lador acrílico em ambientes internos e externos, uma dem	m ²	66,78
7.5	96130	Emassamento com massa acrílica	m ²	66,78
7.6	88489	Pintura acrílica interna e externa, duas demãos	m ²	66,78
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
8.1	01200/ORSE	Ponto de água fria embutido, com material pvc rígido soldável Ø25 mm, inclusos rasgos e chumbamento em alvenaria	pt	2,00
8.2	08342/ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	pt	3,00
8.3	12265/ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.50x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	unid	1,00
8.13	10759/ORSE	Bancadas de granito cinza andorinha polido ou similar, espessura 2 cm, para mesa e prateleiras(conf. projeto)	m ²	10,00
8.14	86939	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação.	und	1,00
8.15	98102	Caixa de gordura em concreto premoldado DN = 40 cm	und	1,00
8.16	COTAÇÃO	Caixa de passagem em concreto premoldado DN = 40 cm	und	2,00
8.17	91795	Ramal externo de esgoto com tubulação de PVC DN = 100 mm	m	100,00
8.18	ORSE/1703	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	und	1,00
8.19	91791	Tubulação de drenagem de águas pluviais, em tubo de PVC DN = 150 mm	m	100,00
8.20	SEINFRA/C3489	Caixas de inspeção em alvenaria de 60x60cm, inclusive revestimento chapisco e reboco	und	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 150198/2020, emitida em 29/01/2020.



Certidão nº 150198/2020
03/02/2020, 14:30
Chave de Impressão: YAZcy

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2020 e contém 4 folhas




 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. - 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
8.21	ORSE/4287	Dispenser para toalha interfolhada	und	2,00
8.22	95547	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação.	und	2,00
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	93128	Ponto de iluminação, inclusive interruptor, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo de parede e chumbamento	pt	8,00
9.2	ORSE/498/951	Quadro de distribuição para até 12 disjuntores, incluso disjuntores	und	1,00
9.5	93141	Ponto de tomada, inclusive tomada, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo de parede e chumbamento	pt	14,00
9.8	11885/ORSE	Exaustor Mega25, da sicflux ou similar - fornecimento e instalação	unid	2,00
9.9	97592	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led 25W - fornecimento e instalação	unid	8,00
10		ESQUADRIAS		
10.1	11946/ORSE	Porta em alumínio branco, de correr, conforme projeto, inclusive vidros e alisares, fornecimento e instalação	m ²	3,87
10.2	sinape68050	Porta de vidro 3,00x3,00 m, completa, com bandeira, inclusive instalação e ferragens de 3,00x3,00m	m ²	3,60
10.3	91297/ORSE	Porta de madeira, semi-oca (leve ou média), 80x210 cm, espessura de 3,5 cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	um	1,00
10.4	SINAPE94582	Janela de vidro	m ²	
10.5	COTAÇÃO	Tela de nylon, tipo mosqueteiro, inclusive instalação	m ²	3,60
10.6	94581	Janela de Alumínio branco, maxim-ar, fixação com argamassa, com vidros, conforme projeto.	m ²	0,56
11		DIVERSOS		
11.1	COTAÇÃO	Placa de identificação em ACM adesivada	m ²	2,10
11.4	9537	Limpeza final da obra	m ²	70,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba vinculado à Certidão nº 150198/2020, emitida em 29/01/2020



Queimadas, 06 de janeiro de 2020

VITAL DO RÉGO Serviço Notarial e Registral

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: ELIZANDRA PACHO MUNIZ DOS SANTOS

Em testada Verdade: Queimadas-PB 28/01/2020 10:14:34

Beatriz Ramos Ribeiro Loureiro - Escrevente

2020-000677 JENL: 83-10-22-FAPEH/2020-030 FEPJ: 93-2 DA 18518-0,00

SELO DIGITAL: A3K86790-AV2

Confira a autenticidade em: <https://33922276.vitaldorego.com.br>



Elizandra Pachó Muniz dos Santos
Arquiteta Fiscal PMQ
CAU: 217607-6

Certidão nº 150198/2020
 03/02/2020, 14:30

Chave de Impressão: YAZcy

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2020 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

Página 1/3

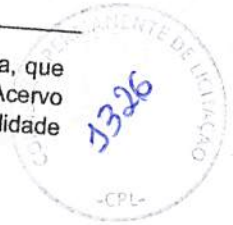
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

154729/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES**
Registro: **6398PB** RNP: **2305567200**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PB20190258608** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **19/06/2019** Baixada em: **15/06/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA** CPF/CNPJ: **08.742.439/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA RUA JOSÉ RODRIGUES COURA** Nº: **53**
Complemento: Bairro: **CENTRO** CEP: **58119000**
Cidade: **SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA** UF: **PB**
Contrato: **0045/46 - 2018** Celebrado em: **17/12/2018** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Valor do contrato: **R\$ 157.310,17**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA JOSÉ RODRIGUES COURA** Nº: **53**
Complemento: Bairro: **CENTRO** CEP: **58119000**
Cidade: **SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA** UF: **PB**
Data de início: **17/12/2018** Conclusão efetiva: **15/08/2019**

Finalidade: **Cultural**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA** CPF/CNPJ: **08.742.439/0001-00**
Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 15 - EXECUÇÃO 2300.00 metro quadrado;**

Observações

Execução dos serviços de conclusão da 1º e 2º etapas, referentes a área de eventos junto ao Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, conforme contratos 0045/2018 e 0046/2018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 154729/2020
02/07/2020, 12:57
Y58W4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y58W4





Município de São Sebastião de Lagoa de Roça
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
 Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB
 CNPJ: 08.742.439/0001-00



ATESTADO DE CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, Entidade de Direito Público Interno, com sede na RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.742.439/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE vem por meio deste, atestar que a empresa T4 Engenharia e Serviços LTDA – ME, inscrita sob CNPJ: 12.096.959/0001-51, sob a supervisão do Eng. Civil Yale Tadeu Medeiros Guimarães CREA RNP 230556720-0, executou conforme contrato firmado entre as partes (Nº0045/2018) os serviços abaixo listados na obra da 1ª ETAPA DA ÁREA DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, conforme ART PB20190258608, registrada em 19/06/2019.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.0	PAVIMENTAÇÃO		
1.1	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas (PARA ARQUIBANCADA)	m²	224,46
1.2	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6cm.	m²	294,57

São Sebastião de Lagoa de Roça, 15 de junho de 2020



Fernando Gomes Araujo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 1612584977

Fernando Gomes Araujo Filho
 Engenheiro Fiscal - CREA PB 161258497-7
 ART de fiscalização nº PB20190258777

6º OFÍCIO DE NOTAS

Cartão Notarial

Redigido por semelhança, a(s) firma(s) de **FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO**

Campina Grande/PB 17/06/2020
 Em testemunho da verdade
 Substituta: **NELIA MELLO LUCAS**
 Selo Digital: **AJY97056-NDUL**
 Confira em <https://selodigital.crea.pb.org.br>
 Emp: R\$10,22 Fapem: R\$0,30
 PPA: R\$1,88 MP: R\$0,16

Notário Público **NELIA MELLO LUCAS**
 CREA PB 161258497-7
 Campina Grande/PB

6º OFÍCIO NOTARIAL
 SERVIÇO NOTARIAL
 Campina Grande/PB

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 154729/2020, emitida em 02/07/2020



Certidão nº 154729/2020
 03/07/2020, 08:25

Chave de Impressão: Y58W4

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2020 e contém 1 folhas





Os serviços medidos informados neste Bm encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

Representante: Tomador/Ag Promotor ou Tomador
 Nome: SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
 Cargo: PREFEITO CONSTITUCIONAL
 Área: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Resp. Técnico pela Fiscalização de Obras/Serviço
 Nome: FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
 Profissão: ENG. CIVIL
 CREA Nº: 161258497-7

Fernando Gomes Araujo Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 161258497-7

BOLETIM DE MEDIÇÃO

Item sub	Descrição	UNID	Qtdes	Preço Unitário	Preço Total	Diferenças a Ajustar	Preço Total a Ajustar	Acumulado até o período anterior	Medido no período	Acumulado até o período	Executado Físico (Quantidade)	Executado Financeiro (R\$)	Acumulado até o período	Medido no período	Acumulado até o período	Desvio (%)	Discriminação dos serviços do Orçamento		
																	Preço no Orçamento	Diferenças a Ajustar	
1.0	PAVIMENTAÇÃO				52.369,71		52.369,71					27.456,66					52,43%		
1.1	Piso em granito, mármore ou granitos espessura 6mm, inclusive juntas de dilatação plásticas (PARA ARQUIBACADAS)	m2	224,46	62,90	14.118,53		14.118,53	0,00	224,46	224,46		14.118,53		14.118,53	100,00%				
1.2	Execução de piso de estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 6cm.	m2	294,57	45,26	13.338,13		13.338,13	0,00	294,57	294,57		13.338,13		13.338,13	100,00%				
1.3	Piso em concreto ZMPa preparo mecânico, espessura 7cm, inclusive juntas de dilatação em madeira	m2	595,82	44,03	24.913,05		24.913,05	0,00		0,00						0,00%			
SUBTOTALS					52.369,71		52.369,71					27.456,66				52,43%			

Nº do CTEF (Contrato Execução/Formeçimento): 0046/2018
 BM - número: 01
 BM - Data emissão: 25/08/2019
 De: 17/12/2018 até: 25/08/2019
 Nº do CT: 0281.403-97/2008
 Data do CT: 30/12/2008

Empresa Contratada: T4 Engenharia e Construções LTDA - ME
 CNPJ: 12.096.959/0001-51
 Tomador/Ag Promotor ou Tomador: TUR BRASL-ADDA IE PATR HIST CULT TUR

Objeto do CTEF (resumido): CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EVENTOS (Conclusão 1ª ETAPA)
 Local da obra (Bairro / Município / UF): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA / PB
 CTEF - Valor total atual (R\$): 52.369,71
 CTEF - DI último Adit.: 12/07/2019

Fonte de Recursos: OGU FGTS ou outra (descrever): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Agente Financeiro ou Ag Operador Repasse: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
 Tel.: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creakpb@creakpb.org.br

Impresso em: 03/07/2020, às 08:25



Certidão nº 154729/2020
 03/07/2020, 08:25
 Chave de Impressão: Y58W4
 O documento neste ato registrado foi emitido em 02/07/2020 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

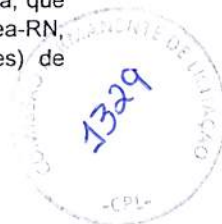
1321978/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES**
Registro: **377** RNP: **2305567200**
Título profissional: Engenheiro Civil



Número da ART: **RN20170157547** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/10/2017** Baixada em: **06/11/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE – ETN S.A** CPF/CNPJ: **14.029.911/0001-56**
Endereço do contratante: **RUA JACÓ VELOSINO** Nº: **290**
Complemento: **Sls. 301 a 304** Bairro: **CASA FORTE**
Cidade: **RECIFE** UF: **PE** CEP: **52061410**

Contrato: **sn** Celebrado em: **23/01/2017**
Valor do contrato: **R\$ 240.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **NÃO SE APLICA**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA RN-064 KM 04** Nº: **1275**
Complemento: Bairro: **JACOCA DE CIMA**
Cidade: **Ceará-Mirim** UF: **RN** CEP: **59570000**

Data de início: **23/02/2017** Conclusão efetiva: **26/09/2017**

Finalidade: **Industrial**
Proprietário: **EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE – ETN S.A** CPF/CNPJ: **14.029.911/0001-56**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1182 - PRÉ-MOLDADA 50 - EXECUCAO E PROJETO 400.00 metro quadrado;**

Observações

Projeto e construção de um galpão em concreto armado pré-moldado medido 14x28m, alvenaria em bloco estrutural, portão metálico e portas em alumínio, calçada externa em pavimento intertravado, cobertura com telhas em fibrocimento.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1321978/2017
13/11/2017, 13:11
8w1dy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8w1dy



EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE – ETN S.A

Rua Jacó Velosino, 290, 3º andar, salas 301 a 304
 Casa Forte, Recife – PE CEP 52.061-410
 CNPJ/MF 14.029.911/0001-56

Ao CREA/RN

EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE – ETN S.A., concessionária do serviço público de transmissão de energia elétrica (CONTRATO de Concessão nº 008/2011 – ANEEL), com sede na Rua Jacó Velosino, 290, 3º andar, salas 301 a 304, bairro Casa Forte, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.061-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.029.911/0001-56, vem por meio deste, atestar que a empresa **T4 Engenharia e Serviços LTDA – ME**, CNPJ: 12.096.959/0001-51, situada a Rua Maciel Pinheiro, 170, Sl 1011, Campina Grande/PB, sob a responsabilidade do Eng. Civil, **Yale Tadeu Medeiros Guimarães**, RNP 230556720-0, executou os serviços abaixo discriminados em nossa Subestação situada à Rod. 064 - Km 04, No. 1275 -Jacoca de Cima - Ceará-Mirim/RN, conforme ART No. RN20170157547 (CREA/RN), no período de 23 de Janeiro a 19 de Outubro de 2017.

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação de obras com gabarito de madeira e instrumentos de topografia	m²	576,00
1.2	Escavação manual de valas	m³	140,10
1.3	Regularização de fundo de vala	m²	63,87
1.4	Execução de concreto não estrutural esp.: 5cm	m²	63,87
2.0	FUNDAÇÕES		
2.1	Armação aço CA-50/60 corte dobra e montagem	kg	2.856,56
2.2	Concreto Fck - 30MPa preparo manual	m³	28,33
2.3	Lançamento de concreto em estrutura	m³	28,33
2.4	Forma de tábua com reap. 5x	m²	253,84
2.5	Reaterro compactado de valas	m³	111,77
3.0	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA		
3.1	Pilares pré-moldados, seção 25x50, altura 9,00m, com armação de aço CA-50/60, concreto Fck - 35MPa	m³	22,50
3.2	Pilares pré-moldados, seção 20x40, altura de 4,00m, com armação de aço CA-50/60, concreto Fck - 35MPa	m³	1,28
3.3	Vigas pré-moldadas, seção 25x40cm, com armação aço CA-50/60, concreto Fck - 35MPa	m³	8,40
3.4	Vigas pré-moldadas, seção 25x30cm, com armação aço CA-50/60, concreto Fck - 35MPa	m³	6,30
3.5	Vigas de cobertura seção variada, para vão maior que 14,0m, com armação aço CA-50/60, concreto Fck - 35MPa	m³	12,00
3.6	Laje pré-moldada tipo "pi", com capacidade de carga 1.500 kgf/m², executada com aço CA-50/60, concreto Fck - 35MPa	m²	56,00
3.7	Terças em concreto armado, seção variada, para vãos de 4,00m	m²	480,00
4.0	COBERTURA		
4.1	Fornecimento e montagem de telhas de fibrocimento, esp.: 6mm		480,00
5.0	PAVIMENTAÇÕES		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1321978/2017, em 13/11/2017



Certidão nº 1321978/2017
 13/11/2017, 14:23
 Chave de Impressão: 8w1dy

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 4 folhas



EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE – ETN S.A

Rua Jacó Velosino, 290, 3º andar, salas 301 a 304
 Casa Forte, Recife – PE CEP 52.061-410
 CNPJ/MF 14.029.911/0001-56



5.1	Aterro com compactação manual, utilizando compactador a percussão	m²	192,00
5.2	Base utilizando solo-brita, mistura mecânica, espalhamento manual, esp.: 15cm	m²	407,00
5.3	Execução de piso de concreto, polido, com juntas cerradas, utilizando concreto usinado Fck - 25MPa, armação com tela Telcon Q-138, treliças e barras de transferencia, esp.: 11cm.	m²	407,00
5.4	Execução de passeio externo com blocos intertravados 20x10 espessura 6,0cm, incluindo colchão de areia esp.: 10cm	m²	82,16
5.5	Execução de guia (MEIO-FIO) de concreto, pré-moldado, 11,5cm (base) x 22cm altura, rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4	m	90,00
5.6	Execução de contrapiso com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp.: 5cm, acabamento desempenado	m²	56,00
6.0	FECHAMENTOS		
6.1	Alvenaria de pedra argamassada, assentada com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m³	6,72
6.2	Alvenaria com blocos cerâmicos (9x19x19)cm, de 1 vez - respaldo, assentada com argamassa de areia e cimento 1:4	m²	29,40
6.3	Alvenaria de blocos de concreto (9x19x39)cm, assentada com argamassa de areia e cimento 1:4, com utilização de andaimes fachadeiros	m²	168,00
6.4	Alvenaria de blocos de concreto tipo meia-lua, assentada com argamassa de areia e cimento 1:4, com utilização de andaimes fachadeiros	m²	126,00
7.0	ESQUADRIAS		
7.1	Fornecimento e montagem de portão em chapa metálica #18, com aplicação de fundo anticorrosivo, pintado com tinta óleo, incluindo trilhos e puxadores	m²	25,00
7.2	Fornecimento e montagem de porta em alumínio, pintada na cor branca (0,80x2,10)	unid	2,00
8.0	FORRO E PINTURAS		
8.1	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame	m²	56,00
8.2	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies externas	m²	168,00
8.3	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies internas	m²	168,00
8.4	Aplicação manual de pintura com tinta PVA em superfícies internas	m²	168,00
8.5	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em superfícies externas	m²	168,00
8.6	Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em forro de gesso	m²	56,00
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	Fornecimento e montagem de Quadro de Distribuição de Corrente Alternada trifásico, em metal esmaltado	unid	1,0
9.2	Fornecimento e montagem de Quadro de Distribuição de Corrente Contínua, em metal esmaltado	unid	1,0
9.3	Fornecimento e montagem de disjuntores termomagnéticos bipolar de 15A	unid	1,0
9.4	Fornecimento e montagem de disjuntores termomagnéticos bipolar de 10A	unid	1,0
9.5	Fornecimento e montagem de Disjuntor termomagnético monofásico - 15A	unid	7,0
9.6	Fornecimento e montagem de Disjuntor termomagnético monofásico - 25A	unid	4,0
9.7	Fornecimento e montagem de Disjuntor termomagnético tripolar - 20A	unid	1,0
9.8	Fornecimento e montagem de Disjuntor termomagnético bipolar - 30A	unid	1,0
9.9	Fornecimento e montagem de Luminárias abertas, tipo prato, metálicas em metal esmaltado	unid	12,0
9.10	Fornecimento e montagem de Lâmpada mixta de 250W	unid	12,0
9.11	Fornecimento e aplicação de Eletroduto PVC 1.1/2"	m	30,0
9.12	Fornecimento e aplicação de Eletroduto PVC 1"	m	300,0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1321978/2017, em 13/11/2017



Certidão nº 1321978/2017
 13/11/2017, 14:23

Chave de Impressão: 8w1dy

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 4 folhas





EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE – ETN S.A

Rua Jacó Velosino, 290, 3º andar, salas 301 a 304
 Casa Forte, Recife – PE CEP 52.061-410
 CNPJ/MF 14.029.911/0001-56

9.13	Fornecimento e aplicação de Curva PVC 1.1/2"	unid	30,0
9.14	Fornecimento e aplicação de Curva PVC 1"	unid	16,0
9.15	Fornecimento e montagem de Caixa de PVC sobrepor 4x4	unid	16,0
9.16	Fornecimento e montagem de Caixa de PVC sobrepor 4x2	unid	12,0
9.17	Fornecimento e montagem de Tomada monofásica sobrepor	unid	18,0
9.18	Fornecimento e montagem de Tomada trifásica sobrepor	unid	3,0
9.19	Fornecimento e aplicação de Cabo cobre 2,5mm ²	m	1.800,0
9.20	Fornecimento e aplicação de Cabo de cobre 4,0mm ²	m	150,0
9.21	Fornecimento e aplicação de Mangueira corrugada 3/4" - 25m	m	60,0
9.22	Fornecimento e montagem de Refletores articulados, fechados com vidro, em alumínio, com lâmpada vapor de sódio 400W, incluindo reatores	unid	4,0
9.23	Fornecimento e montagem de luminárias metálicas esmaltadas, tipo calha dupla, para 2 lâmpadas fluorescentes de 40W com respectivos dispositivos de partida	unid	6,0
9.24	Fornecimento e montagem de Lâmpadas fluorescentes de 40W (tipo LED)	unid	12,0
10.0	OUTROS		0
10.1	Execução de cerca, tipo alambrado, com postes metálicos e tela 14, fio 80mm	m ²	842,00
10.2	Projeto de estrutura pré-moldada	m ²	392,00

Recife, 06 de Novembro de 2017



Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.

Valter Lima

Engenheiro

CPF. 069.735.824-00

CREA 000159-D/RN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1321978/2017, em 13/11/2017 em



Certidão nº 1321978/2017
 13/11/2017, 14:23

Chave de Impressão: Bw1dy
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2017 e contém 4 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

144428/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES**
Registro: **6398PB** RNP: **2305567200**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PB20190242993** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/03/2019** Baixada em: **08/07/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **Clac Centro Laboratorial De Análises Clínicas Ltda - Me** CPF/CNPJ: **09.322.801/0001-48**
Endereço do contratante: **AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO** Nº: **740**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB** CEP: **58100001**
Contrato: **T4 002/19** Celebrado em: **18/02/2019**
Valor do contrato: **R\$ 15.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO** Nº: **740**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB** CEP: **58100001**
Data de início: **25/02/2019** Conclusão efetiva: **21/03/2019**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **Clac Centro Laboratorial De Análises Clínicas Ltda - Me** CPF/CNPJ: **09.322.801/0001-48**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 84.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1178 - METALICA 15 - EXECUÇÃO 84.00 metro quadrado;**

Observações

Demolição de estrutura em madeira para telhado e forro, montagem de estrutura metálica para telhado e forro em uma edificação para fins comerciais situada a Rua Floriano Peixoto, 740, Centro, Campina Grande/PB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **144428/2019**
15/07/2019, 06:56
CZ0c3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CZ0c3



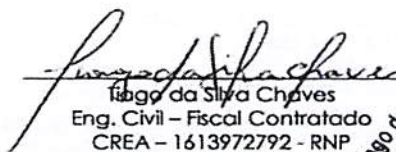


Und. 1 - Av. Floriano Peixoto, 747 - Centro, Campina Grande/CEP 58438-160
 Und. 2 - Av. Floriano Peixoto, 1792 - Centro, Campina Grande/CEP 58425-111 Fone: (83) 3322-3790 - 8627-8024 www.claclaboratorios.com

O **CLAC Laboratórios (Centro Laboratorial De Análises Clínicas Ltda – Me)**, empresa de direito privada, estabelecida no mercado de análises clínicas desde o ano de 1980, estando situada à Av. Mal. Floriano Peixoto, 270 – Centro, Campina Grande/PB, fone: (83) 3322-3790, inscrita sob CNPJ: 09.322.801/0001-48. Vem por meio desta atestar que a empresa T4 Engenharia e Serviços LTDA – ME, inscrita sob CNPJ: 12.096.959/0001-51, por meio do seu responsável técnico Engenheiro Civil Yale Tadeu Medeiros Guimarães, inscrito sob CREA 230556720-RNP, executou em nosso estabelecimento os serviços abaixo listados, conforme descrito na Anotação de Responsabilidade Técnica PB20190242993.

1.0	Demolição e retirada de forro de gesso	m ²	61,20
2.0	Demolição e retirada de telhas cerâmicas e de estrutura de madeira p/ telhado	m ²	61,20
3.0	Reforço estrutural em pilares e vigas, utilizando argamassa a base de groute, concreto e groute	m ³	1,80
4.0	Estrutura de aço pintada com tinta base epóxi para telhados, incluindo treliças e terças	m ²	61,20
5.0	Telhamento com telhas Galvalume (aluzinco) esp.: 0,50mm	m ²	61,20
6.0	Calha para águas pluviais em chapa #14, pintada com tinta base epóxi	m	10,50
7.0	Rede de águas pluviais	m	25,00
8.0	Forro de gesso, incluindo emassamento e pintura	m ²	54,70
9.0	Forro de PVC incluindo estrutura de suporte em metalon (WC's e depósito)	m ²	6,50

Campina Grande, 03 de maio de 2019.


 Tiago da Silva Chaves
 Eng. Civil – Fiscal Contratado
 CREA – 1613972792 - RNP

Tiago da Silva Chaves
 Engenheiro Civil
 CREA. 161397279-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 144428/2019, emitida em 15/07/2019.



Certidão nº 144428/2019
 15/07/2019, 15:31

Chave de Impressão: CZ0c3

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/07/2019 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

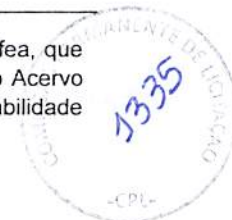
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

141681/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES
Registro: 6398PB RNP: 2305567200
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: PB20180225595 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/11/2018 Baixada em: 17/04/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS CPF/CNPJ: 08.742.264/0001-22
Endereço do contratante: RUA João Barbosa da Silva Nº: 120
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: QUEIMADAS UF: PB CEP: 58475000
Contrato: 2.20.01/2018 Celebrado em: 26/11/2018
Valor do contrato: R\$ 120.064,21 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: RUA João Barbosa da Silva Nº: 120
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: QUEIMADAS UF: PB CEP: 58475000
Data de início: 03/12/2018 Conclusão efetiva: 28/02/2019
Finalidade: Saúde
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS CPF/CNPJ: 08.742.264/0001-22

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 105.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 105.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 105.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 105.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UM POSTO ANCORA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE QUEIMADAS DE DENTRO, LOCALIZADA, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB, sob o regime de empreitada por preço unitário

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 141681/2019
17/05/2019, 09:47
49d3A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 49d3A





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro– Queimadas – PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.742.264/0001-22, na qualidade de CONTRATANTE vem por meio deste, atestar que a empresa T4 Engenharia e Serviços LTDA – ME, inscrita sob CNPJ: 12.096.959/0001-51, sob a supervisão do Eng. Civil Yale Tadeu Medeiros Guimarães CREA RNP 230556720-0, executou conforme contrato firmado entre as partes (Nº 2.20.01/2018) os serviços abaixo listados na execução da obra de Construção do Posto Âncora de Saúde na Comunidade de Queimadas de Dentro, no período de 26/11/2018 a 02/04/2019, conforme ART PB20180225595, registrada em 27/11/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chpa de aço galvanizado	m ²	3,00
1.2	Locação de obra	m ²	112,50
1.3	Limpeza de terreno	m ²	112,50
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas em material de 1ª categoria de até 1,5m excluindo esgotamento/escoramento	m ³	15,70
2.2	Aterro apilado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m ³	60,55
3.0	FUNDAÇÃO/ESTRUTURA		
3.1	Concreto simples (magro), traço 1:2:4(CIM:AR:BRI), sem betoneira	m ³	14,00
3.2	Embasamento em pedra argamassada utilizando argamassa (cim:areia) 1:4	m ³	15,70
3.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cim:cal:areia)	m ³	6,50
3.4	Concreto armado, fck 21 Mpa (inclusive preparo, lançamento e adensamento) para sapatas, com forma em compensado resinado 12 mm, com aproveitamento de 5 vezes.	m ³	2,30
3.5	Concreto armado, fck 21 Mpa (inclusive preparo, lançamento e adensamento) para pilares, com forma em compensado resinado 12 mm, com aproveitamento de 5 vezes.	m ³	1,44
3.6	Laje pré-moldada	m ²	100,13
3.7	impermeabilização com betume (baldrame e calha)	m ²	55,62
3.8	Concreto armado, fck 21 Mpa (inclusive preparo, lançamento e adensamento) para vigas baldrames, com forma em compensado resinado 12 mm, com aproveitamento de 5 vezes.	m ³	1,97
3.9	Concreto armado, fck 21 Mpa (inclusive preparo, lançamento e adensamento) para vigas, com forma em compensado resinado 12 mm, com aproveitamento de 5 vezes.	m ³	2,19
4.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		
4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cim:cal:areia)	m ³	280,84
4.2	Verga e contra-verga em concreto pré-moldado fck=20Mpa para vão até 1,50 m	m	16,18
5.0	COBERTURA		
5.1	Trama de madeira composta por terças para telhados de fibrocimento	m ²	84,00
5.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6mm	m ²	84,00
5.3	Rufo em concreto pré-moldado	m	27,60
5.4	Forro em pvc inclusive estrutura e fixação	m ²	80,00
6.0	ESQUÁDRIAS		
6.1	Porta de madeira maciças de giro 0,8x2,10 m, completa (formicada), inclusive ferragem e instalações	unid	1,00
6.2	Porta de madeira maciças de giro 0,9x2,10 m, completa (formicada), inclusive ferragem e instalações	unid	4,00
6.3	Porta de madeira maciças de giro 0,7x2,10 m, completa (formicada), inclusive ferragem e instalações	unid	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141681/2019, emitida em 17/05/2019.



Certidão nº 141681/2019
17/05/2019, 14:04

Chave de Impressão: 49d3A

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2019 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
C.N.P.J. - 08.742.264/0001-22
Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141681/2019, emitida em 17/05/2019



Certidão nº 141681/2019
17/05/2019, 14:04
Chave de Impressão: 49c3A

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2019 e contém 3 folhas

6.4	Porta de aço com vidro de giro 1,90x2,10 m, completa, inclusive ferragem e instalações	m²	4,00
6.7	Janela de correr de alumínio com vidro, inclusive ferragens e instalação	m²	2,03
6.9	Gradil de ferro completo, inclusive instalação e pintura epóxi	m²	9,65
7.0	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Concreto simples (magro), traço 1:2:4(CIM:AR:BRI), sem betoneira	m³	3,91
7.2	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cim:areia), e=0,02m, preparo mecânico	m²	80,00
7.3	Piso cerâmico 40x40 cm, assentado sobre argamassa industrializada AC-II, rejunte, cor branca	m²	80,00
7.4	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm(comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário)	m	46,00
7.5	Execução de pátio/estacionamento em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20x10cm, espessura de 6cm	m²	28,00
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	Chapisco de aderência aplicado em alvenaria e estrutura de concreto, no traço 1:3 (cimento:areia), preparo mecânico	m²	561,68
8.2	Reboco para paredes internas em externas, no traço 1:2:8 (cim:cal:areia), 20mm espessura, prepara mecânico	m²	561,68
8.3	Emboço para paredes internas em externas, no traço 1:2:8 (cim:cal:areia), 20mm espessura, prepara mecânico	m²	561,68
8.4	Rodapé em cerâmica, 7 cm de altura, assentada sobre argamassa industrializada, rejuntada, cor branca	m	59,00
8.5	Revestimento em superfície vertical em cerâmica, dimensões aproximada 10x10cm, assentada sobre argamassa industrializada, rejuntado, cor branca.	m²	102,03
9.0	PINTURA		
9.1	Pintura com tinta acrílica, 2 demão, incluso fundo selador	m²	268,00
9.2	Aplicação manual de massa acrílica de paredes externas, uma demão	m²	68,00
9.3	aplicação manual de massa pva latex em paredes internas, uma demão	m²	200,00
9.4	Pintura em esmalte sintético acetinado sobre madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	20,00
9.5	Pintura em esmalte sintético com esquadrias de ferro, 2 demãos, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m²	30,00
10.0	COMBATA INCÊNDIO		
10.1	Extintor de pó químico 6 kg com carga 2-a 2.20-b 2-c:c (inclusivo suporte e instalação)	unid	2,00
10.2	Placa de sinalização código S12, dimensão 15x30 cm, conforme NT 006/13 CB MPB	unid	1,00
10.3	Placa de sinalização código E5 PQS, dimensão 15x30 cm, conforme NT 006/13 CB MPB	unid	2,00
10.4	Placa de sinalização código S130, dimensão 15x30 cm, conforme NT 006/13 CB MPB	unid	1,00
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	Padrão de entrada trifásico, completo	cj	1,00
11.2	Ponto de iluminação, inclusive interruptor, caixa de embutir, eletroduto, cabo, rasgo de parede e chumbamento	pt	19,00
11.3	Ponto de tomada, inclusive tomada, caixa de embutir, eletroduto, cabo, rasgo de parede e chumbamento	pt	30,00
11.4	Quadro de distribuição de energia de embutir, sem barramento, em resina termoplástica, branco, para até 12 disjuntores, inclusive disjuntores	unid	1,00
11.5	Ponto para telefonia	pt	1,00
11.6	Ponto de logica	pt	1,00
11.7	Ponto para antena de TV	pt	1,00
11.8	Luminária plafon simples para lâmpada de LED de 35w	unid	19,00
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
12.1	Ponto de água fria com tubulação de pvc de 25mm incluso rasgos, chumbamentos e conexões	pt	14,00
12.2	Ponto de esgoto com tubulação de pvc rígida, soldável, incluso conexões	pt	21,00
12.3	Vaso sanitário com caixa acoplada e assento plástico	unid	3,00
12.4	Assento elevado para vaso sanitário para deficientes	unid	1,00

AL





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

12.5	Kit de acessórios para banheiro de metal cromado, 5 peças, inclusive fixação	unid	3,00
12.6	Barcada de granito cinza andorinha, polido, espessura 2 cm, largura 0,60m, inclusive testeiras	m2	4,17
12.7	Cuba de embutir de aço inox média, incluso válvula, sifão, engate flexível e torneira metálica cromada	unid	4,00
12.8	Registro gaveta 3/4" com canopla acabamento cromado	unid	7,00
12.9	Cuba em louça para lavatório com instalação	unid	1,00
12.10	Ralo sinfonado em pvc DN 100x40mm	unid	7,00
12.11	Lavatório de louça branca, sem coluna, com válvulas, sifão, engate flexível e torneira metálica cromada	unid	5,00
12.12	Coluna de ventilação com tubo 75mm	m	12,00
12.13	Caixa de gordura em pvc DN 0,40m	unid	1,00
12.14	Tanque de marmore sintético com torneira cromada, válvula de plástico, conjunto de fixação, engate flexível e sifão plástico	unid	1,00
12.15	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60, chapiscada e rebocada, inclusive tampa em concreto pré-moldada	unid	9,00
12.16	Torneira em metal cromado, longa, para parede.	unid	11,00
12.17	Tubo pvc rígido 150 mm/ águas pluviais	m	30,00
12.18	Ramal externo de esgoto com tubulação de pvc de 100mm	m	50,00
12.19	Reservatório d'água de fibra, capacidade 1.000l - superior (com instalação)	unid	1,00
12.20	Fossa séptica em alvenaria de tijolos de 1 vez, dimensões internas (1,9x1,1x1,4)m, volume de 1500 litros, revestida internamente com massa única e impermeabilizante, com tampa de concreto armado de 1,40m e espessura de 8cm.	unid	1,00
12.21	Sumidouro em alvenaria de tijolos de 1 vez, diâmetro de 1,20m e altura de 5m, com tampa de concreto armado diâmetro de 1,40m e espessura de 8 cm	unid	1,00
13.0	LIMPEZA GERAL		
13.1	Limpeza final da obra	m²	91,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141681/2019, emitida em 17/05/2019.



Queimadas, 02 de Abril de 2019

Anderson F. Lira
Anderson Farias Lira
Eng. Civil – Fiscal / PMQ
CREA PB Nº 161774623-1

Certidão nº 141681/2019
17/05/2019, 14:04

Chave de Impressão: 49d3A

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/05/2019 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

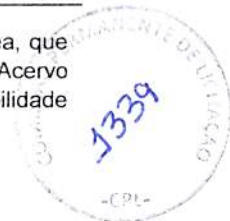
138818/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES**
Registro: **6398** RNP: **2305567200**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **PB20170164959** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/12/2017** Baixada em: **29/01/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **HSU CHANG CHUN LANG - ME** CPF/CNPJ: **41.138.645/0001-72**
Endereço do contratante: **AVENIDA BR 230** Nº: **4033**
Complemento: Bairro: **PORTEIRA DE PEDRA**
Cidade: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB** CEP: **58102279**
Contrato: **T4-020/17** Celebrado em: **04/09/2017**
Valor do contrato: **R\$ 100.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BR 230** Nº: **4033**
Complemento: Bairro: **PORTEIRA DE PEDRA**
Cidade: **CAMPINA GRANDE** UF: **PB** CEP: **58102279**
Data de início: **11/09/2017** Conclusão efetiva: **02/02/2018**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **HSU CHANG CHUN LANG - ME** CPF/CNPJ: **41.138.645/0001-72**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1480.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 50 - EXECUCAO E PROJETO 1480.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1480.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1480.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1480.00 metro quadrado;**

Observações

Reforma do Hotel Hapy House, contemplando os serviços de demolição, e construção de nova edificação com área total de 1.480m². Elaboração de projetos estrutural, hidrosanitário e elétrico.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 138818/2019
31/01/2019, 12:38
7323z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7323z





HAPPY HOUSE MOTEL

HSU CHANG CHUN LANG – ME CNPJ - 41.138.645/0001-72
RODOVIA BR 230 Nº 4033 – CAMPINA GRANDE/PB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, situada a Rua Maciel Pinheiro Pinheiro, 170 Sl. 1011, Campina Grande/PB, inscrita sob CNPJ 12.096.959/0001-51, executou em nosso estabelecimento comercial, situado a Rodovia BR 230, nº 4033, Campina Grande/PB, sob a coordenação do Engenheiro Civil, Yale Tadeu Medeiros Guimarães (RNP – 2305567200), os serviços abaixo discriminados de construção civil, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº PB20170164959.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 138818/2019, emitida em 31/01/20*



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de alvenarias e estruturas de concreto	m³	155,58
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleteadas a cada 1,50 m, com reaproveitamento 3 vezes	m²	1.021,98
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	m³	208,68
2.2	Reaterro manual apiloado com soquete	m³	135,75
2.3	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	107,40
2.4	Transporte de entulho com caminhão basculante 6m³, DMT 0,5 a 1,0 km	m³	175,02
3.0	COBERTURA		
3.1	Trama de madeira para telhados de duas águas para telha de encaixe cerâmica	m²	968,43
3.2	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portugues	m²	968,43
3.3	Cobertura em policarbonato alveolar 8mm, incluso estrutura metálica (CORREDOR)	m²	100,68
3.4	Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa de cimento e areia	m	90,54
3.5	Rufo em chapa de aço galvanizado nº 24, com 25cm	m	1.006,08

Certidão nº 138818/2019
04/02/2019, 16:44

Chave de Impressão: 7323z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2019 e contém 5 folhas





HAPPY HOUSE MOTEL

HSU CHANG CHUN LANG – ME CNPJ - 41.138.645/0001-72
RODOVIA BR 230 Nº 4033 – CAMPNA GRANDE/PB



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 138818/2019, emitida em 31/01/2019



Certidão nº 138818/2019
04/02/2019, 16:44
Chave de Impressão: 73232

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2019 e contém 5 folhas

4.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
4.1	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5	m³	24,81
4.2	Embasamento c/pedra argamassada utilizando arg.cim/areia 1:4	m³	168,21
4.3	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para baldrame	m²	1.347,75
4.4	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata - montagem	kg	3.080,67
4.5	Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0 a 6.3mm - montagem	kg	4.538,31
4.6	Armação de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 8.0mm a 16.0mm - montagem	kg	3.377,79
4.7	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1), incluindo lançamento, adensamento e acabamento em estruturas	m³	118,50
4.8	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares	m²	393,09
4.9	Montagem e desmontagem de forma de viga	m²	812,70
4.10	Laje pre-moldada p/forro.	m²	1.152,06
4.11	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão	m	286,62
5.0	ALVENARIA E DIVISÓRIAS		
5.1	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm)	m³	3.002,97
	MURO		
5.2	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x19cm (espessura 9cm), incluindo cintas inferior e superior e pilares em concreto armado	m³	808,59
7.0	PISO E PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Lastro de concreto magro, aplicado em piso ou radiers, espessura 5cm	m²	947,94
7.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim. E areia), em betoneira 400L, espessura de 3cm áreas secas e molhadas	m²	947,94
7.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto em concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, espessura de 6 cm	m²	441,57
7.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo Porcelanato (primeira linha) dimensões 80x80cm.	m²	737,34
7.5	Rodapé em porcelanato (primeira linha) de 7cm de altura, com placas nas dimensões 80x80cm	m	689,34
7.6	Soleira em granito, largura 15cm, espessura 2,0cm	m	92,64
7.7	PISO EM GRANITO EM PLACAS COM DIMENSÕES 35X35cm APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS	m²	210,60
7.8	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM, AF_06/2018	m²	190,08
7.9	BALCÃO, TESTEIRA E ESPALDAR EM silestone, ESPESSURA 2CM COM ACABAMENTO RETO, ENGASTADA NA PAREDE.	M²	54,00
7.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 3CM, MEDINDO 2,50x1,00m (CHUVEIRO / BANHEIROS)	UND	60,00
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDE		

[Handwritten signature]





HAPPY HOUSE MOTEL

HSU CHANG CHUN LANG – ME CNPJ - 41.138.645/0001-72
RODOVIA BR 230 Nº 4033 – CAMPNA GRANDE/PB

8.1	Chapisco aplicado em alvenaria, estruturas de concreto de fachada. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L	m²	4.733,43
8.2	Emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira 400L, paredes internas e externas	m²	5.390,97
8.3	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m²	2.039,58
8.4	Execução de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m²	2.039,58
8.5	Peitoril granito BEGE PRIME, largura de 15cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo manual de argamassa	m	101,25
8.6	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica – externa e garagens	m²	2.070,39
8.7	Revestimento cerâmico para parede com placas tipo Porcelanato (primeira linha) dimensões 80x80cm.	m²	297,15
8.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PASTILHA CERÂMICA 5X5CM BRANCA (Banheiras)	M²	90,00
9.0	REVESTIMENTO DE TETO		
9.1	Forro de gesso acartonado estruturado, em chapa gypsum	m²	947,94
9.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM FIBRA MINERAL ARMSTRONG GEORGIAN (RH 90) - ESCRITÓRIO	M²	54,00
10.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
10.1	Fornecimento e instalação de porta em madeira de lei, almofadada, 1,00x2,10m, inclusive batentes e ferragens	unid	45,00
11.0	ESQUADRIAS DE VIDRO		
11.1	Fornecimento e instalação de conjunto de vidro temperado 10mm (Porta WC's)	m²	261,45
11.2	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m²	170,40
11.3	Fornecimento e instalação de vidro laminado 12mm em escada (sem estrutura de inox)	m²	48,00
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	Pontos de energia, inclusive rasgo em parede, caixas de PVC de teto e parede, enfição e ligação dos circuitos, tomadas e interruptores	unid	82,00
12.2	Instalação de luminárias tipo lustres	unid	20,00
12.3	Luminária arandela tipo tartaruga com lâmpada 15W - fornecimento e instalação	unid	18,00
12.4	Luminária de emergência - fornecimento e instalação	unid	3,00
12.5	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400W	unid	2,00
12.6	Relé fotoelétrico p/comando de iluminação externa 220V/1000W - fornecimento e instalação	unid	2,00
12.7	LUMINÁRIA EM LED MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 300w, LENTES EM POLICARBONATO, CORPO EM ALUMÍNIO, INJETADO 220FPO 97 PROTEÇÃO DPS 10kv, IP 65, IK1, TEMP. COR 5700, IRC=70%, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, 94lm/w, GARANTIA 5 ANOS	UND	3,00
12.8	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
12.9	POSTES METÁLICOS PARA DUAS PÉTALAS (LUMINÁRIAS) LÂMPADAS DE LED, H=3,00m	UND	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 138818/2019, emitida em 31/01/20*



Certidão nº 138818/2019
04/02/2019, 16:44
Chave de Impressão: 7323z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2019 e contém 5 folhas





HAPPY HOUSE MOTEL

HSU CHANG CHUN LANG – ME CNPJ - 41.138.645/0001-72
RODOVIA BR 230 Nº 4033 – CAMPNA GRANDE/PB



12.10	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	unid	1,00
12.11	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 125 e 150A, 240V - fornecimento e instalação	unid	1,00
12.12	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 60 a 100A, 240V - fornecimento e instalação	unid	2,00
12.13	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida de 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galvanizado	unid	1,00
12.14	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	und	2,00
12.15	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA 10 a 50A, 240V - fornecimento e instalação	unid	2,00
12.16	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida de 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galvanizado	unid	2,00
12.17	Disjuntores termomagnético tripolar padrão NEMA - fornecimento instalação	unid	25,00
13.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
	LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS		
13.1	Vaso sanitário com caixa acoplada, alto padrão (INSTALAÇÃO)	unid	20,00
13.2	Lavatório coletivo em inox para escovação, inclusive válvulas e sifões (lavanderia)	unid	1,00
	METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS		
13.3	Registro de pressão bruto, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água	unid	20,00
13.4	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecido e instalado e ramal de água	unid	20,00
13.5	Caixa d'água em fibra de vidro, cap. 5.000L - instalada	unid	1,00
13.6	Torneira bóia real, roscável, 3/4", fornecida e instalada em reservação de água	unid	1,00
13.7	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecido e instalado em ramal de água	unid	2,00
13.8	Caixa sifonada em PVC, 150x150x50 mm, com tampa cega, acabamento branco	unid	40,00
	PONTOS DE HIDRÁULICA		
13.9	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, dn 25mm, instalado em ramal de água, incluso rasgos e chumbamento em alvenaria	pt	39,00
13.10	Ponto de água fria embutido, incluso material PVC rígido soldável dn 40mm	pt	6,00
13.11	Ponto de esgoto com tubo PVC rígido soldável dn 50mm	pt	34,00
13.12	Ponto de esgoto com tubo PVC rígido soldável dn 100mm	pt	6,00
	REDE EXTERNA		
13.13	Caixa de inspeção 60x60x60 cm	unid	20,00
13.14	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, dn 75mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	60,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 138818/2019, emitida em 31/01/2019



Certidão nº 138818/2019
04/02/2019, 16:44
Chave de Impressão: 7323z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2019 e contém 5 folhas







HAPPY HOUSE MOTEL

HSU CHANG CHUN LANG – ME CNPJ - 41.138.645/0001-72
RODOVIA BR 230 Nº 4033 – CAMPNA GRANDE/PB

13.15	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, dn 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	457,50
14.0	REDE DE AR CONDICIONADO		
14.1	Tubo cobre classe A, juntas soldadas, d = 15mm (1/2")	m	30,00
14.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA SPLIT DUTO (UC7)- MODELO RZQ36AVL Q/F - CAPACIDADE 36.000 BTUH - 220V OU EQUIVALENTE TÉCNICO	PÇ	20,00
15.0	OUTROS		
15.1	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACA	M²	284,40
15.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO EM ESTRUTURA METÁLICA, INCLUINDO PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOD)	M²	102,00
15.3	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço - CIRCULAÇÃO DE AUTOMÓVEIS	M²	742,50

Campina Grande 14 de Janeiro de 2019


Hsu Chang Chun Lang – ME
(Happy House Motel)
CNPJ – 41.138.645/0001-72


Roberto Medeiros Gaudêncio
Arquiteto Fiscal da Obra
CAU – A605540-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 138818/2019, emitida em 31/01/2020.



Certidão nº 138818/2019
04/02/2019, 16:44

Chave de Impressão: 7323z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2019 e contém 5 folhas



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **03/07/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0306466**

Proposta: **2644086**

Controle Interno (Código Controle): **935693284**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0011.0775.0306466.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMAGUAPE

CNPJ: 08.898.124/0001-48 RUA DUQUE DE CAXIAS S/N - CEP: 58.280-000 - MAMAGUAPE - PB

DADOS DO TOMADOR: T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 12.096.959/0001-51 - R MACIEL PINHEIRO 170 AND 10 SL 1011 - CAMPINA GRANDE - PB - AND 10 SL 1011

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203100-1 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as) Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
 Proposta: 2644086
 Controle Interno (Código Controle): 935693284
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 10.987,52	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 10.987,52	05/07/2020	04/01/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	17/07/2020	7988796	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
 Proposta: 2644086
 Controle Interno (Código Controle): 935693284
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preço 02/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO UMA UNIDADE ESCOLAR NA COMUNIDADE DE ENGENHO NOVO ZONA RURAL COM 6 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE – PB.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APOLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
Proposta: 2644086
Controle Interno (Código Controle): 935693284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
Proposta: 2644086
Controle Interno (Código Controle): 935693284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466

Proposta: 2644086

Controle Interno (Código Controle): 935693284

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000

junto
SEGUROS

1350
poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitaço de documentos complementares, para análise e aceitaço do risco, ou da alteraço proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficar suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentaço.

3.4. No caso de não aceitaço da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausênca de manifestaço, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitaço tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitaço da proposta dependa de contrataço ou alteraço de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistênca de cobertura enquanto perdurar a suspenso.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitaço da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máxmo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alteraçoes previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitaço do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificaçoes, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alteraçoes posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitaço do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificaço do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificaçoes, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigênca da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execuço do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente reduço proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
Proposta: 2644086
Controle Interno (Código Controle): 935693284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
Proposta: 2644086
Controle Interno (Código Controle): 935693284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
 Proposta: 2644086
 Controle Interno (Código Controle): 935693284
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000



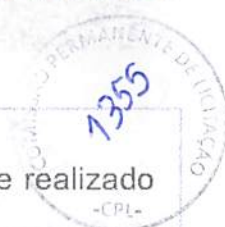
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
 Proposta: 2644086
 Controle Interno (Código Controle): 935693284
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
Proposta: 2644086
Controle Interno (Código Controle): 935693284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
 Proposta: 2644086
 Controle Interno (Código Controle): 935693284
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
Proposta: 2644086
Controle Interno (Código Controle): 935693284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
Proposta: 2644086
Controle Interno (Código Controle): 935693284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
 Proposta: 2644086
 Controle Interno (Código Controle): 935693284
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
 Proposta: 2644086
 Controle Interno (Código Controle): 935693284
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0306466
Proposta: 2644086
Controle Interno (Código Controle): 935693284
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0011.0775.0306466.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 11-0775-0306466

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nome:
RG:
Cargo:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Rua do Comércio, 148 - Bairro São José - CEP: 53.040-000 - Campina Grande - PB - Tel: (31) 3344-1001 - Fax: (31) 3344-1002

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 81690504191646320021-1; Data: 05/04/2019 16:49:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJK69957-RDJZ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FOLHA: 1

COMUNICADO PERMANENTE DE DELEGACIA
1363
-CPL-



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME
Endereço : RUA MACIEL PINHEIRO, 170 - ANDAR 10 SALA 1011
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58400-180
Cidade : CAMPINA GRANDE / PB

Registrado na JUNTA COMERCIAL
sob nº 25200525591

Arquivado em 10/06/2010

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 12.096.959/0001-51

Campina Grande/PB, 01 de Janeiro de 2018

JUDITH DIAS DE ALMEIDA
Contador
C.P.F.: 884.680.204-78 R.G. :
C.R.C.: PB-PB00269903

YALE TADEU MEDEIROS GUIMARAES
SOCIO
C.P.F.: 021.739.184-27 R.G.: 1637521

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
DELEGACIA REGIONAL EM CAMPINA GRANDE
Termo de Autenticação 19/000147-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

CAMPINA GRANDE
25/03/2019

MAYARA DA SILVA ZECCA
SUB SECRETARIO





FOLHA : 24



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3



Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2018 a 31/12/2018 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2018 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME
Endereço : RUA MACIEL PINHEIRO, 170 - ANDAR 10 SALA 1011
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 58400-180
Cidade : CAMPINA GRANDE / PB

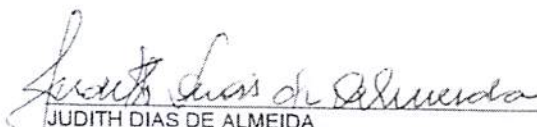
Registrado na JUNTA COMERCIAL
sob nº 25200525591


Arquivado em 10/06/2010

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 12.096.959/0001-51

Campina Grande/PB, 31 de Dezembro de 2018

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2018


JUDITH DIAS DE ALMEIDA
Contador
C.P.F.: 884.680.204-78 R.G. :
C.R.C.: PB-PB00269903


YALE TADEU MEDEIROS GUIMARAES
SOCIO
C.P.F.: 021.739.184-27 R.G.: 1637521

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2020 18:48:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1216083

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/04/2021 18:47:41 (hora local)**.

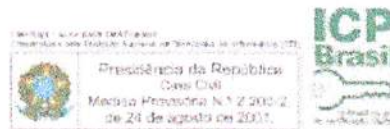
¹**Código de Autenticação Digital:** 81690404191711180253-1 a 81690404191711180253-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b581d73e905a825494648569d6261cb75ab03c06b3fa57017c4dc416fdaa278091a32df83ac6be75b6907fe885465b7a9f1beca9a2a4562cc0b480ec9b7f74bd6



BALANÇO PATRIMONIAL

T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME 0034
 RUA MACIEL PINHEIRO, 170 - ANDAR 10 SALA 1011 - CENTRO - CEP: 58400-180
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ: 12.096.959/0001-51 Inscrição Estadual: ISENT0
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data de Registro: 10/06/2010 Número de Registro: 25200525591
 Período de Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018 Folha: 14



ATIVO			
CIRCULANTE	523.685,53	D	
DISPONIVEL	523.685,53	D	
CAIXA	523.685,53	D	
Caixa Matriz	523.685,53	D	
TOTAL DO ATIVO ==>	523.685,53	D	
PASSIVO			
CIRCULANTE	198,00	C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	198,00	C	
ENCARGDS SOCIAS A RECOLHER	198,00	C	
Inss a Recolher	198,00	C	
PATRIMONIO UQUIDO	523.487,53	C	
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00	C	
Capital Integralizado	500.000,00	C	
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	173.487,53	C	
LUCRO NO EXERCICIO	188.676,18	C	
Lucro no Período	146.636,81	C	
Lucros Acumulados	42.039,37	C	
PREJUIZO NO EXERCICIO	15.188,65	D	
Prejuizo no Período	15.188,65	D	
LUCROS A DISTRIBUIR	150.000,00	D	
LUCROS A DISTRIBUIR	150.000,00	D	
Lucros a Dist. Socio:	150.000,00	D	
TOTAL DO PASSIVO ==>	523.685,53	C	

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 523.685,53 (Quinhentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Judith Dias de Almeida
JUDITH DIAS DE ALMEIDA
 Contador

C.P.F.: 884.680.204-78 R.G. :
 C.R.C.: PB-PB00269903

Yale Tadeu Medeiros Guimarães
YALE TADEU MEDEIROS GUIMARAES
 SOCIO

C.P.F.: 021.739.184-27 R.G.: 1637521

CAMPINA GRANDE/PB, 31 de DEZEMBRO de 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 15:52 SOB N° 20190193255.
 PROTOCOLO: 190193255 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901361210. NIRE: 25200525591.
 T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 26/03/2019
 www.redesim.pb.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME

0034

RUA MACIEL PINHEIRO, 170 - ANDAR 10 SALA 1011 - CENTRO CEP : 58400-180
CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ / CEI : 12.096.959/0001-51

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 10/06/2010

Nº do Registro: 25200525591

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 15

Receita Bruta de vendas e /ou serviços RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	9.000,00	9.000,00
(=) Receita Líquida de Vendas e /ou Serviços		9.000,00
(=) Lucro Bruto		9.000,00
(-) Despesas Operacionais DESPESAS ADMINISTRATIVAS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PRO -LABORE	2.238,65 21.600,00	23.838,65
DESPESAS GERAIS DESPESAS DIVERSAS	350,00	350,00
(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		-15.188,65
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-15.188,65

CAMPINA GRANDE / PB, 31 de Dezembro de 2018

Judith Dias de Almeida
 JUDITH DIAS DE ALMEIDA
 Contador
 C.P.F.: 884.680.204-78 R.G. :
 C.R.C.: PB-PB00269903

Yale Tadeu Medeiros Guimaraes
 YALE TADEU MEDEIROS GUIMARAES
 SOCIO
 C.P.F.: 021.739.184-27 R.G.: 1637521



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 15:52 SOB Nº 20190193255.
 PROTOCOLO: 190193255 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901361210. NIRE: 25200525591.
 T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 26/03/2019
 www.redesim.pb.gov.br

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME
 RUA MACIEL PINHEIRO, 170 - ANDAR 10 SALA 1011 - CENTRO - CEP: 58400-180
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ: 12.096.959/0001-51 LE: ISENTO
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data do Registro: 10/06/2010
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

0034

Nº do Registro: 25200525591
 FOLHA: 0018

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ILG = $\frac{523.685,53}{198,00}$ Pontuação: 10
 ILG: 2644,87641

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILC = $\frac{523.685,53}{198,00}$ Pontuação: 10
 ILC: 2644,87641

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

ILS = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILS = $\frac{523.685,53}{198,00}$ Pontuação: 10
 ILS: 2644,87641

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILI = $\frac{523.685,53}{198,00}$ Pontuação: 10
 ILI: 2644,87641

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPD = $\frac{523.685,53}{523.685,53}$ Pontuação: 10
 IPD: 1,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE = $\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPE = $\frac{0,00}{523.685,53}$ Pontuação: 10
 IPE: 0,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$ IPAC = $\frac{523.685,53}{523.685,53}$ Pontuação: 10
 IPAC: 1,00000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC = $\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$ IPC = $\frac{0,00}{523.685,53}$ Pontuação: 10
 IPC: 0,00000



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 15:52 SOB Nº 20190193255.
 PROTOCOLO: 190193255 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901361210. NIRE: 25200525591.
 T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 26/03/2019
 www.redesim.pb.gov.br

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME

0034

RUA MACIEL PINHEIRO, 170 - ANDAR 10 SALA 1011 - CENTRO - CEP : 58400-180

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 12.096.959/0001-51

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 10/06/2010

Nº do Registro: 25200525591

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA: 0019

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{523.487,53}{538.676,18}$	IVRP:	0,97180
--------	--	--------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{523.487,53}{0,00}$	IPELP:	0,00000
---------	---	---------	---------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{523.487,53}{198,00}$	IPET:	2643,87641
--------	---	--------	-----------------------------	-------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{523.487,53}{523.685,53}$	IPP:	0,99962
-------	--	-------	---------------------------------	------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{523.487,53,00}{523.685,53}$	Pontuação:	10
				C:	99,96219

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{523.487,53}$	Pontuação:	0
				IC:	0,00000

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{523.685,53}{523.487,53}$	LRP:	1,00038
-------	--	-------	---------------------------------	------	---------

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{198,00}{523.685,53}$	IEG:	0,00038
-------	--	-------	-----------------------------	------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{198,00}{523.487,53}$	ICT:	0,00038
-------	---	-------	-----------------------------	------	---------



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 15:52 SOB Nº 20190193255.
 PROTOCOLO: 190193255 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901361210. NIRE: 25200525591.
 T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 26/03/2019
 www.redesim.pb.gov.br

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME

0034

RUA MACIEL PINHEIRO, 170 - ANDAR 10 SALA 1011 - CENTRO - CEP : 58400-180

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 12.096.959/0001-51

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 10/06/2010

Nº do Registro: 25200525591

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

FOLHA : 0020

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRD DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{9.000,00}{523.685,53} \quad \text{IGA} = 0,01719$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{9.000,00} \quad \text{MO} = 0,00000$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{173.487,53}{523.685,53} \quad \text{RA} = 0,33128$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{17.348.753,00}{523.487,53} \quad \text{RPL} = 33,14072$$

Pontuação: 10

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{9.000,00}{24.188,65} \quad \text{IRD} = 0,37208$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{523.487,53}{523.685,53} \quad \text{IIF} = 0,99962$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{523.685,53}{198,00} \quad \text{ISG} = 2644,87641$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{523.487,53} \quad \text{IGI} = 0,00000$$



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 15:52 SOB Nº 20190193255.
 PROTOCOLO: 190193255 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901361210. NIRE: 25200525591.
 T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 26/03/2019
 www.redesim.pb.gov.br

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME
 RUA MACIEL PINHEIRO, 170 - ANDAR 10 SALA 1011 - CENTRO - CEP : 58400-180
 CAMPINA GRANDE / PB
 CNPJ: 12.096.959/0001-51 LE: ISENTO
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL Data do Registro: 10/06/2010
 Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

0034

Nº do Registro: 25200525591
 FOLHA: 0021

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

Judith Dias de Almeida
 JUDITH DIAS DE ALMEIDA
 Contador
 C.P.F.: 884.680.204-78 R.G. :
 C.R.C.: PB-PB00269903

Yale Tadeu Medeiros Guimarães
 YALE TADEU MEDEIROS GUIMARAES
 SOCIO
 C.P.F.: 021.733.184-27 R.G.: 1637521



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 15:52 SOB Nº 20190193255.
 PROTOCOLO: 190193255 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901361210. NIRE: 25200525591.
 T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 26/03/2019
 www.redesim.pb.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS

T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA ME

FOLHA: 23

RUA MACIEL PINHEIRO, 170 - ANDAR 10 SALA 1011 - CENTRO - CEP : 58400-180

CAMPINA GRANDE / PB

CNPJ: 12.096.959/0001-51

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Registro: 10/06/2010

Nº do Registro: 25200525591

A T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob CNPJ.: 12.096.959/0001-51 e na Junta Comercial do Estado Paraíba sob número 25200525591 em 10/06/2010, estabelecida na cidade de Campina Grande/PB à Rua Maciel Pinheiro, 170 Sl. 1011, cuja atividade principal é a de Prestação de Serviços de Engenharia, declara que:

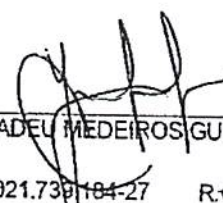
- 1-) O regime de apuração de impostos é o SIMPLES NACIONAL;
- 2-) A apuração das demonstrações contábeis foi feita de acordo com a NBC TG 1000, das pequenas e médias empresas, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis;
- 3-) A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência;
- 4-) Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade;
- 5-) No exercício de 2018 houve um expressivo decréscimo no faturamento global da empresa, o que resultou em prejuízo líquido do referido exercício;
- 6-) O Balanço Patrimonial esta registrado no Diário número 03 a folha número 14;


JUDITH DIAS DE ALMEIDA

Contador

C.P.F.: 884.680.204-78 R.G. :

C.R.C.: PB-PB00269903


YALE TADEU MEDEIROS GUIMARAES

SOCIO

C.P.F.: 021.739.184-27 R.G.: 1637521



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2019 15:52 SOB N° 20190193255.
PROTOCOLO: 190193255 DE 25/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901361210. NIRE: 25200525591.
T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/03/2019
www.redesim.pb.gov.br



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CPF 684680204-78
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) URN-UNIVERSIDADE REGIONAL DO NORDESTE	DIPLOMAÇÃO 26/06/80

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

Judith Dias de Almeida
ASSINATURA DO CONTABILISTA

	DECLARAÇÃO DE SERVIÇO PROLEGAR DIREITO
--	--

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO **PB**

CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO PB-002699/0-3
------------------------------	--

NOME
JUDITH DIAS DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
**INÁCIO ALEXANDRINO DIAS
HELENA PEREIRA DAS NEVES**

NASCIMENTO 16/10/44	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE LAGOA SECA PB
-------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

EXPECIÇÃO
15/07/94

[Signature]
PRESIDENTE DO CRC



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.878-8
Av. Primeiro Estado, s/nº - São José do Bonfim - PB CEP 58300-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: 35 324.544 - Fax: 35 324.548

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e impresso em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reflexo é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: **81692905191207400222-1**; Data: **29/05/2019 12:11:17**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO38493-VK60;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado de Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 12:17:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

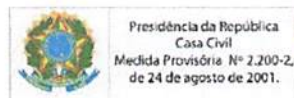
¹Código de Autenticação Digital: 81692905191207400222-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623a13db2d4a1b965169a29b3187f0f3104fe2128a1350072006794dd2e6a5f765f41a32df83ac6be75b6907fe885465b7a9





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JUDITH DIAS DE ALMEIDA
REGISTRO.....	: PB-002699/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 884.680.204-78

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 14/04/2020 as 09:04:13.

Válido até: 13/07/2020.

Código de Controle: 319334.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.096.959/0001-51

Razão Social: T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Nome Fantasia: T4 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 12:12 de 26/06/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: /uTwAMTi. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 12.096.959/0001-51

Razão Social: T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Nome Fantasia: T4 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 11:58 de 26/06/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **gOPF.JJ8R**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A **T4 Engenharia e Serviços LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ. 12.096.959/0001-51, sediada à Rua Maciel Pinheiro, 170 – Sl. 1011, Campina Grande/PB, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES**, inscrito sob CPF.: 021.739.184-27, em constituição nessa Junta Comercial **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.



6º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten Signature]

Yale Tadeu Medeiros Guimarães
Eng. Civil - CREA 2305567200
CPF.: 021.739.184-27
T4 Engenharia e Serviços
CNPJ.: 12.096.959/0001-51

6º OFÍCIO DE NOTAS

[Handwritten Signature]

Judith Dias Almeida
Contador – CRC PB2699-03
CPF.: 884.680.204-78



6º OFÍCIO
Rua Marques do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria Ed. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 58100-020 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES
Dout. Campina Grande/PB - 15/08/2019
Substituta: **NELIA MELLO LUCAS**
Selo Digital: AX94146-SFES
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Nelia Mello Lucas
Tabela Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB

6º OFÍCIO
Rua Marques do Herval, 16 - Loja 6 - Galeria Ed. Lucas - Campina Grande - PB
CEP: 58100-020 - Fone: (83) 3341-2658

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
JUDITH DIAS DE ALMEIDA
Dout. Campina Grande/PB - 15/08/2019
Substituta: **NELIA MELLO LUCAS**
Selo Digital: AX94146-C7FU
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Nelia Mello Lucas
Tabela Substituta
Cartório do 6º Ofício
Campina Grande-PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/08/2019 16:21:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1325363

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/08/2020 16:11:11 (hora local)**.

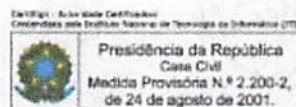
¹**Código de Autenticação Digital:** 81691508191610300492-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b317d2d23da73c4ace2b1985c923d9b8e353b37b7aaeb460fdc43eda20bd4f04a1a32df83ac6be75b6907fe885465b7a91450397eb55275d382bb1c4bd4e89773



DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB
Comissão Permanente de Licitações
Referente a TOMADA DE PREÇOS No. 0002/2020

A **T4 Engenharia e Serviços LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ. 12.096.959/0001-51, sediada à Rua Maciel Pinheiro, 170 – Sl 1011, Campina Grande/PB, neste ato representada por seu representante legal o Sr, **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES**, inscrito sob CPF.: 021.739.184-27, em conformidade com o disposto no Edital referente a TP 0002/2020, **DECLARA** que:

1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

3.0 – AUSENCIA DE SERVIDOR.

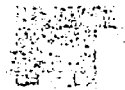
Nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são ou foram servidores da Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB, sob qualquer regime de contratação nos últimos 60 dias corridos.

4.0 – CONHECIMENTO DO EDITAL

Tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições, locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere a tomada de preços supracitada.

E tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e é de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos.

Yale Tadeu M. Guimarães
Eng. Civil - CREA: 230556720-0
T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS
CNPJ: 12.096.959/0001-51



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marumbi, através do
Comissão Permanente de Licitação
Relatando a TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2020

A TA Engenharia e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.889.001-51, sediada à
Rua Marçal Francisco, 110 - 2º 1011 - Companhia Saneamento, possui a representação por meio
representante legal o Sr. YALÉ VIEIRA MUELIROS GOMARES, inscrito sob CPF nº
051.738.184-77, em conformidade com o disposto no Edital referente a TP 0003/2020.
DECLARA que

1.1 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 17, INCISO XXXII, DA LEI
- Nº 13.151/2015.

O proponente declara sob pena de inabilitação para o futuro, no ato de assinatura do Edital, que não possui em
nome de qualquer pessoa física ou jurídica, direta ou indireta, qualquer participação, direta ou indireta, em
empresas ou sociedades de qualquer natureza, inclusive de capital fechado, que tenham sido constituídas em
virtude de legislação anterior.

1.2 - DECLARAÇÃO DE SUBMETTER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO
CORRESPONDENTE AO EDITAL CONVOCATÓRIO.

O proponente declara sob pena de inabilitação para o futuro, no ato de assinatura do Edital, que não possui em
nome de qualquer pessoa física ou jurídica, direta ou indireta, qualquer participação, direta ou indireta, em
empresas ou sociedades de qualquer natureza, inclusive de capital fechado, que tenham sido constituídas em
virtude de legislação anterior.

1.3 - RESERVA DE SERVIÇO.

Manter-se-á a reserva de serviço, durante o prazo de validade do contrato, para o atendimento de demandas de caráter
urgente, de natureza essencial, que não possam ser atendidas pelo fornecedor contratado, desde que não haja
outra reserva de serviço de natureza essencial, de caráter urgente, em andamento, no âmbito do mesmo regime de
licitação, nos termos do Edital.

1.4 - CUMPRIMENTO DO EDITAL.

O proponente declara sob pena de inabilitação para o futuro, no ato de assinatura do Edital, que não possui em
nome de qualquer pessoa física ou jurídica, direta ou indireta, qualquer participação, direta ou indireta, em
empresas ou sociedades de qualquer natureza, inclusive de capital fechado, que tenham sido constituídas em
virtude de legislação anterior.

O proponente declara sob pena de inabilitação para o futuro, no ato de assinatura do Edital, que não possui em
nome de qualquer pessoa física ou jurídica, direta ou indireta, qualquer participação, direta ou indireta, em
empresas ou sociedades de qualquer natureza, inclusive de capital fechado, que tenham sido constituídas em
virtude de legislação anterior.

TA Engenharia e Serviços
CNPJ nº 08.889.001-51
Rua Marçal Francisco, 110 - 2º 1011 - Companhia Saneamento
Curitiba - PR - CEP: 81250-000
Fone: (41) 333-1100 - Fax: (41) 333-1101
E-mail: ta@taeng.com.br - www.taeng.com.br

5.0 – IDONIEDADE

Não foi declarada inidônea por ato da administração.

6.0 – Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.0 – AUTORIZAÇÃO DILIGÊNCIAS

Autoriza a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mamanguape/PB a proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.

8.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

9.0 – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL.

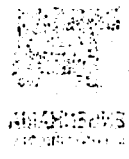
10.0 – MANUTENÇÃO DE ENGENHEIRO:

O Engenheiro Civil Yale Tadeu Medeiros Guimarães, inscrito sob o CPF 021.739.184-27, CREA/RNP 230556720-0, responsável técnico do seu quadro permanente, irá acompanhar as obras objeto desta licitação a partir da data da assinatura de sua ordem de serviço, em tempo integral, e que, caso seja necessário a substituição dar-se-á por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Licitante.

11.0 – RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS:

A contratada, assume inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas das mesmas.

Executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB,



TA Engenharia e Serviços

CPF: 08.042.838/0001-00
R. Maringá, 100 - Fone: (41) 3522-1111
Cidade: Maringá - Paraná - CEP: 81050-000

2.8 - CONCLUSÃO

Mas não se trata de ato de administração.

2.9 - Não incide nas demais condições impositivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.9 - AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Automa e Comissão Permanente de Licitação do Município de Maringá, Paraná, a proceder diligências visando a contratação de serviços de engenharia e arquitetura.

2.10 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

Conforme dispõe o inciso III do art. 32 da Lei nº 8.666/93, o proponente não poderá ser contratado se não houver, até a assinatura do contrato, a participação de pelo menos 30% de empresas locais. Não havendo, não se encontrando em condições de participar, estando ciente da obrigação de informar condições pessoais, Resolva esta não estar sob a responsabilidade de contratação de licitação no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ficando o ônus de contratação para o proponente.

2.10 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e corretas, e que assumo a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, e que não se trata de uma simples declaração de intenção, e que fornecerei quaisquer informações necessárias para a conclusão do processo licitatório.

2.10 - MANTENÇÃO DE EMPREGADO

O empregado Civil não poderá ser contratado, exceto sob o CPF 08.138.188-27. O empregado Civil não poderá ser contratado, exceto sob o CPF 08.138.188-27. O empregado Civil não poderá ser contratado, exceto sob o CPF 08.138.188-27. O empregado Civil não poderá ser contratado, exceto sob o CPF 08.138.188-27.

2.11 - RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS

A contratação das obras será de responsabilidade do contratado, e o Município não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de qualquer natureza decorrentes da execução das obras.

Yale Tadeu M. Guimarães
CPF: 08.138.188-27
Engenheiro e Arquiteto
R. Maringá, 100 - Fone: (41) 3522-1111

que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

12.0 – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Se compromete a manter no local de execução do objeto desta licitação todo equipamento necessário para a execução do contrato.

13.0 – CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Conhece as características técnicas e condições básicas para a execução do serviço. Bem como, temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativos ao objeto da Tomada de Preços nº 0002/2020, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Mamanguape – PB.


14.0 – AUTORIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ACERVO

DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 0002/2020 e que integrarei o quadro técnico da empresa caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Mamanguape - PB.

15.0 - DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

A empresa se compromete a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários para executar a obra, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

Campina Grande, 06 de Julho de 2020



Yale Tadeu Medeiros Guimarães
CREA - 2305567200
CPF.: 021.739.184-27
T4 Engenharia e Serviços
CNPJ.: 12.096.959/0001-51

À Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB
Comissão Permanente de Licitações
Referente a TOMADA DE PREÇOS No. 0002/2020

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES, CPF 021.739.184-27, RG 1637521 SSP/PB, como representante devidamente constituído da **T4 Engenharia e Serviços LTDA – ME**, inscrita sob CNPJ.: 12.096.959/0001-51 doravante denominado (Licitante), para fins do Edital referente a TP 0002/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS 0002/2020, foi elaborada de maneira independente T4 Engenharia e Serviços LTDA – ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 0002/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS 0002/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 0002/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 0002/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS 0002/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 0002/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS 0002/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE/PB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campina Grande, 06 de Julho de 2020

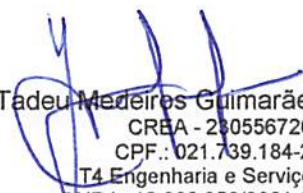

Yale Tadeu Medeiros Guimarães
CPF.: 021.739.184-27
CREA 230556720-0
T4 Engenharia e Serviços
CNPJ.: 12.096.959/0001-51

À Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB
Comissão Permanente de Licitações
Referente a TOMADA DE PREÇOS No. 0002/2020

DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DE VISITA AO LOCAL DAS OBRAS OU SERVIÇOS

A T4 Engenharia e Serviços LTDA –ME, inscrita sob CNPJ 12.096.959/0001-51, neste ato representada pelo seu sócio administrador Yale Tadeu Medeiros Guimarães, inscrito sob CPF 021.739.184-27, declara que renuncia à visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital referente a TP 0002/2020, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Campina Grande, 06 de julho de 2020


Yale Tadeu Medeiros Guimarães
CREA - 2305567200
CPF.: 021.739.184-27
T4 Engenharia e Serviços
CNPJ.: 12.096.959/0001-51

Experiência e Declaração do Responsável Técnico

À Prefeitura de Municipal Mamanguape/PB
Comissão Permanente de Licitações
Referente a TOMADA DE PREÇOS No. 0002/2020

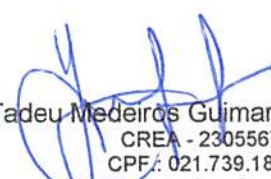
Senhor Presidente,

Tendo examinado o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2020**, eu **YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES**, portador da carteira e registro no CREA nº 2305567200, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa **T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do Edital, informo abaixo a minha experiência:

ITENS	DESCRIÇÃO DA OBRA	Nº REGISTRO NO CREA	EMPRESA EXECUTORA
01	Duplicação e adequação do entroncamento entre as BR's 230 e 104	PB20160077122	Construtora Rocha Cavalcante
02	Construção do Memorial do Sesquicentenário de Campina Grande - Museu dos Tropeiros	PB20150032430	Construtora Rocha Cavalcante
03	Construção do Hospital Municipal de Aparecida de Goiânia.	1020170001477	Porto Belo Engenharia e Comércio LTDA
04	Construção do acesso à SE Campina Grande II	PB20160077314	T4 Engenharia e Serviços LTDA
05	Construção do Galpão de sobressalentes na SE Ceará Mirim	RN20170157547	T4 Engenharia e Serviços LTDA
06	Ampliação e reforma do Happy House Motel	PB20170164959	T4 Engenharia e Serviços LTDA

Campina Grande 06 de julho de 2020



Yale Tadeu Medeiros Guimarães
CREA - 2305567200
CPF: 021.739.184-27
T4 Engenharia e Serviços
CNPJ.: 12.096.959/0001-51

À Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB
 Comissão Permanente de Licitações
 Referente a TOMADA DE PREÇOS No. 0002/2020

INDICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS/APARELHAMENTO ADEQUADO E PESSOAL TÉCNICO

A T4 Engenharia e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.096.959/0001-51, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Eng. Yale Tadeu Medeiros Guimarães, inscrito sob o C.P.F. n.º 021.739.184-27 DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das seguintes instalações, veículos, e equipamentos, adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

- 01 Betoneira Monofásica 400l;
- Vibrador de imersão elétrico com mangote;
- Ferramental completo (carrinho-de-mão, pá, inchada, picareta, serra mármore);
- Martelete rompedor – 15kg;




Outrossim, declaramos que o pessoal técnico abaixo relacionado, compõe o quadro de funcionários da empresa, e estará disponível para execução dos serviços supracitados.

NOME	FUNÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Yale Tadeu M. Guimarães	Engenheiro Civil	17 anos
José Francinaldo Vidal Cordeiro	Mestre de Obras	22 anos
Clécio Rodolfo Costa Silva	Topógrafo	08 anos

Apresentamos abaixo o layout das instalações de canteiro necessária à execução dos trabalhos em campo:



Campina Grande, 06 de julho de 2020


 Yale Tadeu Medeiros Guimarães
 CPF.: 021.739.184-27
 Eng. Civil - CREA 230556720-0
 T4 Engenharia e Serviços
 CNPJ.: 12.096.959/0001-51